



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NEÓPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE



PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE

2022/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NEÓPOLIS, PRAÇA MONSENHOR JOSÉ MORENO DE SANTANA,
106, CENTRO CNPJ 11.367.491/0001-20, NEÓPOLIS – SERGIPE – CEP 49.980-000.

FONE: (079) 3344-2914 - E-MAIL: secretaria.saude.neopolis@gmail.com



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NEÓPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



IDENTIFICAÇÃO:

Prefeitura Municipal de Neópolis
Home Page: www.neopolis.se.gov.br

Secretaria de Municipal de Saúde
Praça Monsenhor José Moreno Santana, nº 106.
Neópolis - SE
E-mail: secretaria.saude.neopolis@gmail.com

Célio Lemos Bezerra
Prefeito Municipal

Fagner Antunes Carvalho
Secretario Municipal de Saúde
E-mail: fagnercarvalho1994@gmail.com

Samara Elein Gomes Bispo
Coordenadora Atenção Primária
Email: enfsamataeleingb@gmail.com

José Calazans dos Santos Neto
Coordenador da Vig. Epidemiologica.
E-mail: netto.calazans.enfo@gmail.com

José Cláudio de Farias Júnior
Coordenador da Vigilância Sanitária
E mail: jclaudiofarias82@gmail.com



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NEÓPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



I - INTRODUÇÃO

Com foco na promoção do acesso com qualidade às ações e serviços de saúde e no fortalecimento do Sistema Único de Saúde (SUS), este Plano Municipal de Saúde orientará a gestão municipal no período de 2022 a 2025, apresentando as intenções e os resultados a serem buscados em um período de quatro anos, os quais são expressos em diretrizes, objetivos e metas. Além disso, realizado com direcionamento das demandas do Plano de Governo Municipal e através de planejamento da equipe técnica, envolvendo profissionais de saúde, onde expressam a decisão política pactuada entre o poder público municipal e a sociedade civil, representados pelo Conselho Municipal de Saúde. No tocante à atenção básica, a Coordenação Municipal da Saúde segue como propostas a implantar, na rede municipal de forma escalonada a Estratégia da Saúde da Família e, paralelamente também, investir nas demais Unidades Básicas de Saúde propondo a utilização de ferramentas da saúde da família para a revisão da produção do cuidado em saúde. A Lei 8.080 de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre a proteção, promoção e recuperação da saúde e a organização e funcionamento dos serviços, regula em todo o território nacional, as ações e serviços de saúde. O SUS no que se refere à hierarquização, regionalização e descentralização, definem as competências e atribuições das esferas federal, estadual e municipal. No município, destacamos como de sua competência o planejamento, organização, controle e avaliação das ações e dos serviços de saúde, além de gerir e executar os serviços públicos de saúde. O Sistema Único de Saúde criado a partir da Constituição de 1988 preconiza o desenvolvimento da atenção integral à saúde com garantia de acesso universal e igualitário a toda população. O SUS adota a descentralização das ações de saúde como uma

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NEÓPOLIS, PRAÇA MONSENHOR JOSÉ MORENO DE SANTANA,
106, CENTRO CNPJ 11.367.491/0001-20, NEÓPOLIS – SERGIPE – CEP 49.980-000.

FONE: (079) 3344-2914 - E-MAIL: secretaria.saude.neopolis@gmail.com



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NEÓPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE



estratégia de implementação da nova política de saúde e delega aos estados e, principalmente, aos municípios, a incumbência de gerir o sistema.

II - CARACTERÍSTICAS GERAIS DO MUNICÍPIO

O município de Neópolis, distante 121 quilômetros de Aracaju, é considerada a capital sergipana do frevo, mantendo a tradição do bloco Zé Pereira durante os carnavais. O frevo, comum em Recife e Olinda, em Pernambuco, invade as ruas de Neópolis, com a multidão cantando e dançando ao som de marchinhas do grande Mestre Capiba. Situada às margens do Rio São Francisco, a cidade tem uma vista maravilhosa e destaca-se por possuir duas igrejas católicas na mesma praça, uma de frente pra outra.

O município de Neópolis foi fundado com o nome de Santo Antônio de Vila Nova, elevada à categoria de freguesia em 18 de outubro de 1679. As terras foram doadas a Antônio de Britto Castro, pelo rei de Portugal, com o compromisso de serem construídas no local 30 casas, cadeia, pelourinho e cada de câmara.

Em 1683, o filho do donatário, Sebastião de Britto de Castro, requereu a nomeação em substituição a seu falecido pai. Em decorrência disso, a Coroa procurou informação para saber se as cláusulas da doação tinham sido cumpridas. Ele informou, em 1689, que todas as exigências da doação haviam sido cumpridas, inclusive que a vila já contava com 200 moradores. Para comprovar se a informação era verdadeira, em 29 de novembro de 1689 a Carta Régia manda o ouvidor de Sergipe fazer uma visita, quando foi constatado que o donatário não havia cumprido o acordo, como fora combinado. Os prédios eram frágeis, cobertos de palha, em vez de serem construídos de alvenaria e madeira para resistir à

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NEÓPOLIS, PRAÇA MONSENHOR JOSÉ MORENO DE SANTANA,
106, CENTRO CNPJ 11.367.491/0001-20, NEÓPOLIS – SERGIPE – CEP 49.980-000.

FONE: (079) 3344-2914 - E-MAIL: secretaria.saude.neopolis@gmail.com



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NEÓPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**



ação do tempo. Por causa disso, a vila volta ao patrimônio da Coroa, passando a se chamar Vila Real do São Francisco.

Em 1733, a povoação foi elevada oficialmente à categoria de vila com a denominação de Vila Nova Del Rei. Em 1817, ela perde quatro quintos do seu território para a criação da freguesia de Santo Antônio do Urubu de Baixo, hoje Propriá. Em 6 de março de 1835, recebe pela Lei provincial a categoria de comarca com a designação de Vila Nova do Rio São Francisco, compreendendo seu termo, Propriá e Porto da Folha.

Em 1857 a comarca foi transferida para Propriá. Medida que foi reparada tempos depois. Em 23 de novembro de 1910, a vila é elevada à categoria de cidade, através da Lei estadual 583, com a mesma designação de Vila Nova, sendo seu primeiro prefeito Antônio Ataíde. O decreto-lei nº 272, da Interventoria Federal no Estado, de 30 de abril de 1940, dá à cidade a designação de Neópolis.

O povo neopolense sempre se fez presente às grandes decisões. Em 710, revoltado contra os dízimos cobrados pela Capitania da Bahia, invade a cidade de São Cristóvão e se apodera do armamento da força pública, destitui os representantes do poder, chegando a capitão-mor Salvador da Silva Bragança a esconder-se, temendo ser morto.

Distrito criado com a denominação de Vila Nova de Santo Antônio, em 1682. Elevado à categoria de vila com a denominação de Vila Nova de Santo Antônio, em 1679. Sede na povoação de Vila Nova de Santo Antônio. Constituído do distrito sede. Elevado à condição de cidade com a denominação de Vila Nova, pela lei estadual nº 583, de 23-11-1910. Em divisão administrativa referente ao ano de 1911, o município é constituído do distrito sede. Assim permanecendo em divisões territoriais datadas de 31-XII-1936 e 31-XII-1937. Pelo decreto-lei federal nº 2104, de 02-04-1940, o município de Vila Nova passou a denominar-se Neópolis.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NEÓPOLIS, PRAÇA MONSENHOR JOSÉ MORENO DE SANTANA,
106, CENTRO CNPJ 11.367.491/0001-20, NEÓPOLIS – SERGIPE – CEP 49.980-000.

FONE: (079) 3344-2914 - E-MAIL: secretaria.saude.neopolis@gmail.com



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NEÓPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



2.1- ASPECTOS DEMOGRÁFICOS

Segundo o Wikipédia o município localiza-se a uma latitude de 10°19'12" sul e a uma longitude 36°34'46" oeste, estando a uma altitude de 30 metros. Sua população estimada em 2020 era de 18.703 habitantes. Com uma densidade demográfica de 69,58 hab/km² e possui uma área de 271,323 km². O tipo de vegetação do município é o cerrado, porém a degradação ambiental é muito grande na região, pois atualmente, as manchas de cerrado estão sendo substituídas por plantações de cana-de-açúcar e pastagem.



Figura 1. Mapa território Neópolis

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NEÓPOLIS, PRAÇA MONSENHOR JOSÉ MORENO DE SANTANA,
106, CENTRO CNPJ 11.367.491/0001-20, NEÓPOLIS – SERGIPE – CEP 49.980-000.

FONE: (079) 3344-2914 - E-MAIL: secretaria.saude.neopolis@gmail.com



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NEÓPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE



2.2- TERRITÓRIO E POPULAÇÃO

O município possui uma área de 271,323 km², segundo IBGE em 2020 a população do município gira em torno de 18.703 habitantes, a densidade demográfica é de 69,58 habitantes por km², logo abaixo apresentamos a população por faixa etária.

Idade	População/2010
0 a 4 anos	1.577
5 a 9 anos	1.680
10 a 14 anos	2.003
15 a 19 anos	1.955
20 a 24 anos	1.718
25 a 29 anos	1.568
30 a 34 anos	1.386
35 a 39 anos	1.203
40 a 44 anos	1.112
45 a 49 anos	943
50 a 54 anos	799
55 a 59 anos	668
60 a 64 anos	546
65 a 69 anos	435
70 a 74 anos	350
75 anos e mais	563
Total	18.506

Tabela 1. População distribuída em faixa etária censo 2010.
Fonte de Dados: IBGE



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NEÓPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE



A tabela abaixo apresenta a população por faixa etária e sexo e demonstra a distribuição populacional com alta taxa de natalidade, como, também, poucos habitantes nas faixas etárias mais avançadas.

Idade	Pop. Feminina	Pop. Masculina
00 a 04 anos	792	785
05 a 09 anos	794	886
10 a 14 anos	993	1.010
15 a 19 anos	992	963
20 a 24 anos	811	907
25 a 29 anos	789	779
30 a 34 anos	703	683
35 a 39 anos	606	597
40 a 44 anos	557	555
45 a 49 anos	469	474
50 a 54 anos	399	400
55 a 59 anos	355	313
60 a 64 anos	243	303
65 a 69 anos	229	206
70 a 74 anos	211	139
75 anos e mais	330	233
Total da Seleção	9.273	9.233

Tabela 2. População feminina e masculina distribuída entre faixa etária censo 2010.
Fonte de Dados: IBGE



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NEÓPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



III - ANALISE SITUCIONAL

REDE MUNICIPAL DE SAÚDE

Qtd	Tipo	Situação
17	Unidades Basicas de Saúde	
	UBS Centro I	EM Funcionamento
	UBS Betrume	Em funcionamento
	UBS Cenntro II	Em funcionamento
	UBS Cohab III	Em funcionamento
	UBS Flor do Brejo	Em funcionamento
	UBS Mussuipe	Em funcionamento
	UBS Centro III (Periferia)	Em funcionamento
	UBS Pindoba	Em funcionamento
	Posto de Saúde Alto do Santo Antonio	Em funcionamento
	Posto de Saúde da Fazendinha	Em Funcionamento
	Posto de Saúde Brasília	Em Funcionamento
	Posto de Saúde Caçimbas	Em Funcionamento
	Posto de Saúde Mondel da Onça	Em Funcionamento
	Posto de Saúde do Novo Horizonte	Em Funcionamento
	Posto de Saúde da Passagem	Em Funcionametno
	Posto de Saúde do Soldero	Em Funcionamento
	Posto de Saúde do Tenório	Em Funcionamento
01	Centro de Atenção Psicossocial (CAPS I)	Em funcionamento
07	Gabinetes Odontológicos	Em funcionamento
01	Centro Especializado de Reabilitação Física e Intelectual – Fisioterapia	Em funcionamento

Rede Física Instalada da Secretaria Municipal de Neópolis.
Fonte: Secretaria Municipal de Saúde

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NEÓPOLIS, PRAÇA MONSENHOR JOSÉ MORENO DE SANTANA,
106, CENTRO CNPJ 11.367.491/0001-20, NEÓPOLIS – SERGIPE – CEP 49.980-000.

FONE: (079) 3344-2914 - E-MAIL: secretaria.saude.neopolis@gmail.com



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NEÓPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



RECURSOS HUMANOS

RELAÇÃO DE NÚMERO DE FUNCIONÁRIOS POR CATEGORIA

Cargo	Contrato	Comissão	Efetivo
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE			51
AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS			13
AGENTE DE SERVIÇO DE SAÚDE			13
ASSESSOR ESPECIAL		01	
ASSESSOR TÉCNICO ADMINISTRATIVO		01	
ASSISTENTE SOCIAL CAPSI/SMS	04		
ATENDENTE DE FARMÁCIA	01		
AUXILIAR DE ALMOXARIFADO	01		
AUXILIAR DE CONSULTORIO ODONTOLÓGICO			03
AUXILIAR DE ENFERMAGEM			09
AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	01		02
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	06		12
BIOMEDICA			01
CIRURGIÃO DENTISTA	01		04
COORDENADOR DE PROGRAMAS DE SAÚDE		02	
COORDENADOR VIG SANITÁRIA		01	
DIGITADOR PROG e-SUS/CPD	08		
DIRETOR DE DEPARTAMENTO		05	
DIRETOR DE POSTO DE SAÚDE		04	

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NEÓPOLIS, PRAÇA MONSENHOR JOSÉ MORENO DE SANTANA,
106, CENTRO CNPJ 11.367.491/0001-20, NEÓPOLIS – SERGIPE – CEP 49.980-000.

FONE: (079) 3344-2914 - E-MAIL: secretaria.saude.neopolis@gmail.com



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NEÓPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



EDUCADOR FÍSICO CAPS I	01		
ELETRICISTA			01
ENFERMEIRO	10		03
ENFERMEIRO CAPS I	01		
FARMACEUTICO	01		
FISCAL VIGILÂNCIA SANITÁRIA			03
FISIOTERAÉUTA	01		
FISIOTERAPÊUTA			01
MEDICO DO TRABALHO	01		
MÉDICO PLANTÃO COVID-19	01		
MÉDICO PSF	03		01
MÉDICO VETERINÁRIO	01		
MOTORISTA	16		04
OFICINEIRA CAPS I	01		
PEDAGOGA CAPS I	01		
PSICOLÓGO CAPS I	01		
RECEPCIONISTA	05		
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	12		
TÉCNICO DE LABORATÓRIO			01
TÉCNICO DE PLANEJAMENTO	01		
TECNICO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO	02		03
VIGILANTE	14		03
Total	95	14	128

Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Saúde 2021.
Fonte: Recursos Humanos SMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NEÓPOLIS, PRAÇA MONSENHOR JOSÉ MORENO DE SANTANA,
106, CENTRO CNPJ 11.367.491/0001-20, NEÓPOLIS – SERGIPE – CEP 49.980-000.

FONE: (079) 3344-2914 - E-MAIL: secretaria.saude.neopolis@gmail.com



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NEÓPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO

O Município de Neópolis conta atualmente com 08 Unidades Básicas de Saúde e 09 Postos de Saúde que servem de apoio para atendimento das comunidades, 01 Centro de Atenção Psicossocial – CAPS I, 06 Gabinetes Odontológicos. Todas as unidades básicas realizam o atendimento nas especialidades básicas de saúde sendo que 07 (seis) delas contam com o atendimento de odontologia básica.

O município possui Base de Atendimento Médico de Urgências – SAMU que atende os municípios da região.

Em relação ao modelo de organização e gestão do sistema de saúde local a Secretaria Municipal de Saúde desenvolve métodos e instrumentos de planejamento e de gestão, incluído os mecanismos de referência e contra-referência de pacientes.

O conhecimento da distribuição da população no Município e as causas mais freqüentes de adoecimento e morte de seus munícipes vem sendo alvo das ações de saúde do Plano Plurianual. Dessa forma, para se fazer o monitoramento das ações executadas e avaliação das estratégias adotadas, contamos com os programas do SIM, SINASC, SISPRENATAL, HIPERDIA, SISCOLO, SISMAMA, SISWEB, SISAGUA, SEVISA, SISVAN, TBWEB, DENGUE WEB e SIPNI, como instrumento de coleta de dados.

O cadastro das unidades públicas sob gestão do Município e suas produções são informadas sistematicamente, pelo programa do CNES - Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde, e pelo SIASUS. O cadastro dos estabelecimentos sujeitos à fiscalização da Vigilância Sanitária este sendo executado pelo programa SIVISA.

O estabelecimento de referência e contra-referência de pacientes para os serviços de maior complexidade vem sendo construído com o aprofundamento das relações com o Hospital Regional de Propriá. O desenvolvimento de rotinas, fluxos e instrumentos que

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NEÓPOLIS, PRAÇA MONSENHOR JOSÉ MORENO DE SANTANA,
106, CENTRO CNPJ 11.367.491/0001-20, NEÓPOLIS – SERGIPE – CEP 49.980-000.

FONE: (079) 3344-2914 - E-MAIL: secretaria.saude.neopolis@gmail.com



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NEÓPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



garantam o acesso da população a outros níveis de atenção estão presentes em todos os serviços, tanto pela ação do Serviço Social como pelo desenvolvimento de ações interinstitucionais.

Quanto à Coordenação e Operacionalização do Sistema Municipal de Saúde, todas as Unidades Básicas de Saúde são coordenadas pela Secretaria de Saúde.

A alimentação dos Sistemas Nacionais de Informações acontece de forma regular em todos os seus itens: SIA/SUS, SINAN, SINASC, SIM, SISVAN, SIOPS, GAL, BOLSA FAMILIA, SIPNI, CNES, SISCOLO e SISMAMA. A operacionalização do Fundo Municipal de Saúde está sob-responsabilidade direta do Secretário de Saúde.

O desenvolvimento de mecanismos de controle e avaliação da atenção básica ocorre através de rotinas, normas e fluxos de controle e de avaliação, que estão a cargo do Setor de Informação em Saúde, bem como os indicadores para avaliação.

Quanto à administração e desenvolvimento de Recursos Humanos para Atenção Básica os profissionais da saúde (pessoal técnico, administrativo e de apoio) são contratados através do concurso público, exceto cargos de confiança e os de necessidades excepcionais.

O Fortalecimento do controle social no município encontra com respaldo no Conselho Municipal de Saúde que vem atuando de forma democrática e representativa.

PERFIL EPIDEMIOLÓGICO

Frequência por Ano do Óbito segundo Causa no período de 2015 a 2019						
Frequência Por Ano do Óbito - Segundo Causa (CID10 3D)						
Causa (CID10 3D)	2015	2016	2017	2018	2019	Total
A09 Diarreia e gastroenterite orig infecc presum	1	0	0	0	1	2
A15 Tuberc respirat c/conf bacteriol e histolog	1	0	0	0	0	1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NEÓPOLIS, PRAÇA MONSENHOR JOSÉ MORENO DE SANTANA,
106, CENTRO CNPJ 11.367.491/0001-20, NEÓPOLIS – SERGIPE – CEP 49.980-000.

FONE: (079) 3344-2914 - E-MAIL: secretaria.saude.neopolis@gmail.com



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NEÓPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE



A16	Tuberc vias respirat s/conf bacter histol	1	0	2	2	0	5
A19	Tuberc miliar	0	0	0	0	1	1
A41	Outr septicemias	5	3	3	3	1	15
A46	Erisipela	1	0	0	1	1	3
A48	Outr doenc bacter NCOP	0	0	0	0	0	0
A50	Sifilis congen	0	0	1	0	0	1
B17	Outr hepatites virais agudas	0	0	1	0	0	1
B18	Hepatite viral cronica	0	0	0	0	0	0
B20	Doenc p/HIV result doenc infecc e parasit	2	3	1	0	0	6
B22	Doenc p/HIV result em outr doenc espec	2	0	0	0	0	2
B23	Doenc p/HIV result em outr doenc	0	1	0	0	0	1
B24	Doenc p/HIV NE	1	0	0	0	0	1
B57	Doenc de Chagas	0	0	0	0	0	0
B65	Esquistossomose	1	0	0	0	0	1
C00	Neopl malig do labio	0	1	0	0	0	1
C06	Neopl malig outr partes e partes NE da boca	0	1	0	0	0	1
C10	Neopl malig da orofaringe	0	1	0	1	0	2
C13	Neopl malig da hipofaringe	0	1	0	0	0	1
C14	Neop mal out loc mal def labio cav oral far	1	1	0	0	0	2
C15	Neopl malig do esofago	2	2	0	3	1	8
C16	Neopl malig do estomago	4	3	0	1	7	15
C17	Neopl malig do intestino delgado	0	2	0	0	0	2
C18	Neopl malig do colon	2	2	2	1	2	9
C19	Neopl malig da juncao retossigmoide	2	0	0	0	0	2
C20	Neopl malig do reto	0	1	1	0	0	2
C21	Neopl malig do anus e do canal anal	0	0	0	0	1	1
C22	Neopl malig figado vias biliares intra-hepat	2	3	0	0	2	7
C24	Neopl malig outr partes e NE vias biliares	1	0	0	0	1	2
C25	Neopl malig do pancreas	3	2	1	1	0	7
C26	Neopl malig outr mal def aparelho digestivo	3	0	0	0	1	4
C32	Neopl malig da laringe	1	1	0	0	2	4
C34	Neopl malig dos bronquios e dos pulmoes	6	5	3	3	5	22
C38	Neopl malig do coracao mediastino e pleura	1	1	0	0	0	2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NEÓPOLIS, PRAÇA MONSENHOR JOSÉ MORENO DE SANTANA,
106, CENTRO CNPJ 11.367.491/0001-20, NEÓPOLIS – SERGIPE – CEP 49.980-000.

FONE: (079) 3344-2914 - E-MAIL: secretaria.saude.neopolis@gmail.com



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NEÓPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE



C41	Neopl maligno ossos/cartilagem articular em outros locais e NE	0	1	0	1	0	2
C46	Sarcoma de Kaposi	0	0	0	0	1	1
C48	Neopl maligno tecidos moles retro- e peritônio	0	0	0	1	0	1
C49	Neopl maligno tecidos conjuntivos e outros tecidos moles	0	1	0	0	0	1
C50	Neopl maligno da mama	3	3	2	0	2	10
C51	Neopl maligno da vulva	0	0	0	1	0	1
C53	Neopl maligno do colo do útero	0	0	1	1	1	3
C54	Neopl maligno do corpo do útero	0	0	1	0	0	1
C55	Neopl maligno do útero porção NE	0	0	1	1	0	2
C56	Neopl maligno do ovário	0	1	0	2	0	3
C60	Neopl maligno do pênis	0	0	0	1	0	1
C61	Neopl maligno da próstata	1	2	1	1	1	6
C64	Neopl maligno do rim exceto pelve renal	0	0	1	0	2	3
C67	Neopl maligno da bexiga	0	1	0	0	0	1
C68	Neopl maligno de outros órgãos urinários e NE	0	0	0	0	0	0
C71	Neopl maligno do encefalo	1	0	0	0	1	2
C72	Neopl maligno medula espinal nervos cranianos e outros sistemas nervosos centrais	0	1	0	0	0	1
C76	Neopl maligno outros localizados e mal definidos	1	2	0	0	2	5
C77	Neopl maligno secundário e NE ganglios linfáticos	0	0	0	0	1	1
C78	Neopl maligno secundário órgãos respiratórios e digestivos	1	0	0	0	0	1
C79	Neopl maligno secundário de outros localizados	0	1	0	0	0	1
C80	Neopl maligno sem especificação de localizados	1	1	0	0	0	2
C82	Linfoma não-Hodgkin folicular	1	0	0	0	0	1
C83	Linfoma não-Hodgkin difuso	1	0	0	0	0	1
C90	Mieloma múltiplo e neopl maligno de plasmócitos	0	1	0	0	0	1
C91	Leucemia linfóide	0	1	0	0	0	1
C94	Outras leucemias de células de tipo específico	0	0	0	0	0	0
C95	Leucemia de tipo celular NE	0	1	0	0	0	1
C97	Neopl maligno de localizados múltiplos independentes	0	0	0	0	0	0
D01	Carcinoma in situ de outros órgãos digestivos	0	1	0	0	0	1
D12	Neopl benigno do cólon reto canal anal e ânus	0	0	0	0	0	0
D20	Neopl benigno tecido mole retro- e peritônio	0	0	0	0	0	0
D33	Neopl benigno encefalo e outras partes dos sistemas nervosos centrais	1	1	0	0	0	2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NEÓPOLIS, PRAÇA MONSENHOR JOSÉ MORENO DE SANTANA,
106, CENTRO CNPJ 11.367.491/0001-20, NEÓPOLIS – SERGIPE – CEP 49.980-000.

FONE: (079) 3344-2914 - E-MAIL: secretaria.saude.neopolis@gmail.com



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NEÓPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



D37	Neopl comp incerto/desc cav oral e org dig	0	0	0	0	0	0
D38	Neopl comp inc/desc ouv med org resp intrat	0	0	0	0	0	0
D45	Policitemia vera	0	0	0	0	0	0
D47	Out neop comp inc/des tec linf hemat tec cor	1	0	0	0	0	1
D53	Outr anemias nutricionais	0	0	0	0	0	0
D68	Outr defeitos da coagulacao	1	0	0	0	0	1
E10	Diabetes mellitus insulino-dependente	0	1	0	0	0	1
E11	Diabetes mellitus nao-insulino-dependemte	2	0	0	1	0	3
E14	Diabetes mellitus NE	7	9	2	8	8	34
E46	Desnutric proteico-calorica NE	0	0	0	0	1	1
E64	Sequelas desnutric e outr defic nutricionais	0	1	0	0	1	2
E66	Obesidade	0	0	0	0	0	0
E78	Disturbios metab lipoproteinas e out lipidem	0	0	1	2	0	3
E86	Deplecao de volume	0	0	0	0	0	0
E87	Outr transt equil hidroelet e acido-basic	0	1	0	0	1	2
E88	Outr disturbios metabolicos	0	0	0	0	0	0
F03	Demencia NE	0	0	0	0	0	0
F10	Transt mentais comport dev uso alcool	0	1	0	0	0	1
G00	Meningite bacter NCOP	0	2	0	0	0	2
G10	Doenc de Huntington	1	0	0	0	0	1
G12	Atrofia muscular espinal e sindr correlatas	0	0	0	0	0	0
G20	Doenc de Parkinson	1	0	0	0	0	1
G30	Doenc de Alzheimer	3	2	0	1	0	6
G40	Epilepsia	0	0	0	2	0	2
G62	Outr polineuropatias	0	0	0	0	0	0
G80	Paralisia cerebral infantil	0	0	0	0	0	0
G91	Hidrocefalia	0	1	0	0	0	1
G93	Outr transt do encefalo	2	0	0	0	0	2
H70	Mastoidite e afecoes correlatas	0	0	0	0	0	0
I05	Doenc reumaticas da valva mitral	0	0	0	1	0	1
I08	Doenc de mult valvas	1	0	0	0	0	1
I10	Hipertensao essencial	1	1	0	4	6	12
I11	Doenc cardiaca hipertensiva	3	3	2	1	4	13

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NEÓPOLIS, PRAÇA MONSENHOR JOSÉ MORENO DE SANTANA,
106, CENTRO CNPJ 11.367.491/0001-20, NEÓPOLIS – SERGIPE – CEP 49.980-000.

FONE: (079) 3344-2914 - E-MAIL: secretaria.saude.neopolis@gmail.com



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NEÓPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE



I12 Doenc renal hipertensiva	0	0	0	1	0	1
I13 Doenc cardiaca e renal hipertensiva	0	0	0	1	0	1
I21 Infarto agudo do miocardio	37	30	9	4	3	83
I24 Outr doenc isquemias agudas do coracao	1	0	1	1	1	4
I25 Doenc isquemica cronica do coracao	9	15	4	1	1	30
I26 Embolia pulmonar	3	3	0	0	7	13
I31 Outr doenc do pericardio	1	0	0	1	0	2
I35 Transt nao-reumaticos da valva aortica	1	0	0	0	0	1
I42 Cardiomiopatas	13	9	3	5	10	40
I44 Bloqueio atrioventricular e do ramo esquerdo	1	0	0	0	0	1
I46 Parada cardiaca	1	0	0	0	1	2
I48 Flutter e fibrilacao atrial	2	0	0	0	0	2
I49 Outr arritmias cardiacas	0	0	0	1	0	1
I50 Insuf cardiaca	7	3	2	8	3	23
I51 Complic cardiopatas doenc cardiacas mal def	1	2	0	1	1	5
I60 Hemorragia subaracnoide	1	2	0	2	0	5
I61 Hemorragia intracerebral	4	5	3	2	0	14
I63 Infarto cerebral	2	0	0	1	0	3
I64 Acid vasc cerebr NE como hemorrag isquemico	5	10	5	9	4	33
I67 Outr doenc cerebrovasculares	5	4	1	1	0	11
I69 Sequelas de doenc cerebrovasculares	4	7	1	2	2	16
I70 Aterosclerose	2	1	0	0	0	3
I71 Aneurisma e disseccao da aorta	5	0	3	0	0	8
I72 Outr aneurismas	1	0	0	0	0	1
I73 Outr doenc vasculares perifericas	0	1	0	0	0	1
I74 Embolia e trombose arteriais	1	0	0	0	0	1
I80 Flebite e tromboflebite	1	0	0	0	0	1
I81 Trombose da veia porta	0	0	0	0	0	0
I85 Varizes esofagianas	0	0	0	0	0	0
I99 Outr transt do aparelho circulatorio e os NE	0	1	0	0	0	1
J15 Pneumonia bacter NCOP	1	1	1	2	0	5
J16 Pneumonia dev out microorg infecc espec NCOP	1	0	0	1	0	2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NEÓPOLIS, PRAÇA MONSENHOR JOSÉ MORENO DE SANTANA,
106, CENTRO CNPJ 11.367.491/0001-20, NEÓPOLIS – SERGIPE – CEP 49.980-000.

FONE: (079) 3344-2914 - E-MAIL: secretaria.saude.neopolis@gmail.com



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NEÓPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE



J18	Pneumonia p/microorg NE	11	22	6	9	5	53
J32	Sinusite cronica	0	0	0	0	0	0
J42	Bronquite cronica NE	0	0	0	0	0	0
J43	Enfisema	0	3	1	0	0	4
J44	Outr doenc pulmonares obstrutivas cronicas	6	2	1	4	2	15
J64	Pneumoconiose NE	0	0	0	0	0	0
J69	Pneumonite dev solidos e liquidos	0	0	0	2	0	2
J81	Edema pulmonar NE de outr form	0	0	0	0	0	0
J84	Outr doenc pulmonares intersticiais	2	1	0	0	0	3
J85	Abscesso do pulmao e do mediastino	0	0	0	0	0	0
J90	Derrame pleural NCOP	1	0	0	0	0	1
J96	Insuf respirat NCOP	0	1	1	0	0	2
K25	Ulcera gastrica	0	0	2	0	0	2
K26	Ulcera duodenal	0	0	0	0	0	0
K27	Ulcera peptica de localiz NE	0	1	0	0	0	1
K35	Apendicite aguda	1	0	1	0	0	2
K37	Apendicite SOE	1	0	0	0	0	1
K46	Hernia abdominal NE	0	1	0	0	0	1
K55	Transt vasculares do intestino	1	1	1	0	0	3
K56	Ileo paralitico e obstr intestinal s/hernia	1	0	0	1	0	2
K57	Doenc diverticular do intestino	0	2	0	1	0	3
K63	Outr doenc do intestino	1	0	0	0	0	1
K65	Peritonite	0	0	2	1	0	3
K70	Doenc alcoolica do figado	2	0	0	1	1	4
K72	Insuf hepatica NCOP	2	1	0	1	0	4
K74	Fibrose e cirrose hepaticas	3	7	2	1	2	15
K75	Outr doenc inflam do figado	0	1	0	0	1	2
K76	Outr doenc do figado	0	2	0	0	3	5
K80	Colelitiase	1	0	0	0	0	1
K81	Colecistite	0	0	0	0	0	0
K83	Outr doenc das vias biliares	0	0	0	0	1	1
K85	Pancreatite aguda	1	0	0	0	2	3
K92	Outr doenc do aparelho digestivo	1	0	2	0	0	3
L08	Outr infecc localiz pele e tec subcutaneo	0	1	0	1	0	2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NEÓPOLIS, PRAÇA MONSENHOR JOSÉ MORENO DE SANTANA,
106, CENTRO CNPJ 11.367.491/0001-20, NEÓPOLIS – SERGIPE – CEP 49.980-000.

FONE: (079) 3344-2914 - E-MAIL: secretaria.saude.neopolis@gmail.com



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NEÓPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE



L89	Úlcera de decúbito	2	1	1	0	0	4
M06	Outr artrites reumatóides	0	0	0	0	0	0
M32	Lupus eritematoso disseminado	0	1	0	0	0	1
M46	Outr espondilopatias inflam	0	0	0	0	0	0
M47	Espondilose	0	0	0	0	0	0
N03	Sindr nefrítica crônica	0	1	0	0	0	1
N04	Sindr nefrótica	1	0	0	0	0	1
N15	Outr doenc renais tubulo-intersticiais	0	1	0	0	0	1
N18	Insuf renal crônica	1	0	0	0	0	1
N30	Cistite	0	0	0	0	1	1
N39	Outr transt do trato urinário	3	6	1	3	1	14
N40	Hiperplasia da próstata	0	0	0	0	1	1
N49	Transt inflam orgaos genitais masc NCOP	1	0	0	0	0	1
O10	Hipertens pre-exist complic grav parto puerp	1	0	0	0	0	1
O15	Eclampsia	0	0	0	0	0	0
o23	Infecção do trato geniturinário	0	0	1	0	0	1
O22	Complic venosas na gravidez	1	0	0	0	0	1
P00	Fet rec-nasc afet afec mat n obr rel grav at	3	0	1	1	0	5
P01	Fet rec-nasc afet complic maternas gravidez	0	0	0	1	0	1
P02	Fet rec-nasc afet compl plac cord umb membr	0	0	0	2	0	2
P20	Hipoxia intra-uterina	9	2	3	0	0	14
P23	Pneumonia congen	1	0	0	0	0	1
P24	Sindr de aspiração neonatal	0	0	0	0	0	0
P26	Hemorragia pulmonar orig período perinatal	0	1	0	0	0	1
P29	Transt cardiovasc orig período perinatal	0	0	0	0	0	0
P36	Septicemia bacter do recém-nascido	2	0	0	0	0	2
P60	Coagulação intravasc dissem feto rec-nasc	0	0	0	0	0	0
P77	Enterocolite necrotizante do feto e rec-nasc	0	1	0	0	0	1
P95	Morte fetal de causa NE	0	0	1	0	0	1
P96	Outr afecções originadas período perinatal	0	0	0	0	0	0
Q00	Anencefalia e malformações similares	0	0	0	0	0	0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NEÓPOLIS, PRAÇA MONSENHOR JOSÉ MORENO DE SANTANA,
106, CENTRO CNPJ 11.367.491/0001-20, NEÓPOLIS – SERGIPE – CEP 49.980-000.

FONE: (079) 3344-2914 - E-MAIL: secretaria.saude.neopolis@gmail.com



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NEÓPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE



Q07	Outr malformacoes congen do sist nervoso	0	0	2	0	0	2
Q20	Malform congen camaras e comunicacoes card	0	0	0	0	0	0
Q22	Malform congen valvas pulmonar tricuspide	0	0	0	0	0	0
Q27	Outr malformacoes congen sist vasc perif	0	0	0	0	0	0
Q33	Malformacoes congen do pulmao	0	1	0	0	0	1
Q44	Malform congen vesic biliar via biliar figad	0	0	0	0	0	0
Q79	Malformacoes congen sist osteomuscular NCOP	0	0	0	0	0	0
Q91	Sindr de Edwards e sindr de Patau	0	0	0	0	0	0
R17	Ictericia NE	0	0	0	0	0	0
R99	Outr causas mal definidas e NE mortalidade	0	5	0	13	10	28
V02	Pedestre traum colis veic motor 2 3 rodas	0	0	1	0	0	1
V05	Pedestre traum colis trem veic ferroviario	0	1	0	0	0	1
V09	Pedestre traum outr acid transp e NE	0	0	0	0	0	0
V24	Motocicl traum colis veic transp pesado onib	0	0	0	0	0	0
V29	Motociclista traum outr acid transp e NE	1	0	0	0	0	1
V39	Ocup tricicl mot traum outr acid transp e NE	1	0	0	0	0	1
V49	Ocup automovel traum outr acid transp e NE	0	0	0	0	0	0
V80	Pess mont anim oc veic anim traum ac transp	0	0	1	0	0	1
V89	Acid veic mot n-mot tipos de veic NE	3	1	0	0	0	4
W17	Outr quedas de um nivel a outr	1	0	0	0	0	1
W18	Outr quedas no mesmo nivel	0	0	0	1	1	2
W19	Queda s/especificacao	0	1	1	0	0	2
W24	Contato elevadores instr de transm NCOP	0	0	0	0	0	0
W34	Projeteis de outr armas de fogo e das NE	0	0	0	0	0	0
W69	Afogamento e submersao em aguas naturais	0	0	0	2	0	2
W74	Afogamento e submersao NE	1	0	0	0	0	1
W78	Inalacao do conteudo gastrico	0	0	1	0	0	1
W84	Riscos NE a respiracao	2	0	0	0	0	2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NEÓPOLIS, PRAÇA MONSENHOR JOSÉ MORENO DE SANTANA,
106, CENTRO CNPJ 11.367.491/0001-20, NEÓPOLIS – SERGIPE – CEP 49.980-000.

FONE: (079) 3344-2914 - E-MAIL: secretaria.saude.neopolis@gmail.com



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NEÓPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



X59	Exposicao a fatores NE	2	1	0	0	0	3
X70	Lesao autoprov intenc enforc estrang sufoc	0	2	1	1	0	4
X74	Lesao autoprov intenc disp outr arma fogo e NE	0	0	0	0	0	0
X93	Agressao disparo de arma de fogo de mao	0	1	0	0	0	1
X95	Agressao disparo outr arma de fogo ou NE	5	1	0	5	6	17
X99	Agressao objeto cortante ou penetrante	0	2	1	0	0	3
Y00	Agressao p/meio de um objeto contundente	1	0	0	0	0	1
Y09	Agressao p/meios NE	1	2	0	0	0	3
Y17	Envenen outr gases vapores intenc n det	1	0	0	0	0	1
Y20	Enforc estrang sufoc intenc nao determinada	0	2	0	0	0	2
Y21	Afogamento submersao intenc nao determinada	0	1	0	0	0	1
Y23	Disparo arma fogo maior calibre intenc n det	1	0	0	0	0	1
Y24	Disparo outr arma fogo e NE intenc nao det	0	2	0	0	0	2
Y26	Exposicao fumaca fogo chamas intenc n det	0	0	0	0	0	0
Y28	Contato obj cortante penetrante intenc n det	0	1	0	0	0	1
Y29	Contato obj contundente intenc n det	3	0	0	0	0	3
Y34	Fatos ou eventos NE e intenc nao determinada	1	3	1	0	0	5
Y35	Intervencao legal	0	0	0	0	0	0
Y83	Reac anorm compl tard interv cirurg s/acid	1	0	0	0	0	1
Total		272	265	96	140	123	896

Fonte: SIM

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NEÓPOLIS, PRAÇA MONSENHOR JOSÉ MORENO DE SANTANA,
106, CENTRO CNPJ 11.367.491/0001-20, NEÓPOLIS – SERGIPE – CEP 49.980-000.

FONE: (079) 3344-2914 - E-MAIL: secretaria.saude.neopolis@gmail.com



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NEÓPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE



SÉRIE HISTÓRICA MORTALIDADE MATERNA 2012-2020

ANO	NASC VIVO	MORTOS
2016	599	0
2017	290	1
2018	267	0
2019	240	0
2020	211	0

*Fonte:SIM/SINASC

LOCAL

SÉRIE HISTÓRICA MORTALIDADE INFANTIL 2016-2020

ANO	NASC VIVO	MORTOS	TAXA
2016	599	3	5,09
2017	290	2	6,89
2018	267	6	
2019	240	2	
2020	211	10	

*Fonte: SIM/SINASC

LOCAL

Nota:

1. Taxa de Mortalidade Infantil - N.º de óbitos em menores de 1 ano, por mil nascidos vivos.

*dados parciais de jan a jun/2017



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NEÓPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



Frequência por Ano da Notificação segundo Agravos Compulsória

AGRAVOS COMPULSÓRIOS	2016	2017	2018	2019	2020	Total
Acidente por animais peçonhentos	1	0	40	68	52	161
Acidente por material biológico	0	1	0	0	0	1
Acidente do trabalho grave	0	0	1	0	0	1
AIDS	3	2	0	0	0	5
Atendimento Antirrábico	119	89	88	109	45	450
Coqueluche	1	0	0	0	0	1
Criança Exposta ao HIV	1	0	0	0	0	1
Dengue	10	3	1	66	173	253
Doenças Exantemáticas	1	0	0	0	0	1
Febre Maculosa	0	1	0	0	0	1
Hepatites Virais	9	12	0	1	0	22
Intoxicações Exógenas	14	5	0	0	0	19
Leptospirose	1	3	0	0	0	4
Meningite	13	11	1	1	0	26
Sífilis Adquirida	4	15	0	0	0	19
Sífilis Congênita	2	4	0	0	1	7
Sífilis em Gestante	2	6	1	2	5	16
SRAG/ Influenzas	1	1	0	0	0	2
Tuberculose	8	12	9	13	5	47
Violência doméstica, sexual e/ou outras violências	65	56	2	2	1	126
Total						

FONTE SINAN LOCAL / DENGUE WEB/ TB WEB/
INFLUENZA WEB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NEÓPOLIS, PRAÇA MONSENHOR JOSÉ MORENO DE SANTANA,
106, CENTRO CNPJ 11.367.491/0001-20, NEÓPOLIS – SERGIPE – CEP 49.980-000.

FONE: (079) 3344-2914 - E-MAIL: secretaria.saude.neopolis@gmail.com



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NEÓPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE



RECURSOS FINANCEIROS

O financiamento é de responsabilidade das três esferas de governo, ou seja, de responsabilidade do Governo Federal, Governo Estadual e Governo Municipal. A Lei Complementar 141/2012 que regulamentou o art. 198 da Constituição Federal, trata em seus artigos 5º (União), 6º (Estados e Distrito Federal) e 7º (Municípios e Distrito Federal) das bases de cálculo e aplicações mínimas e ações e serviços:

“Art. 5º A União aplicará, anualmente, em ações e serviços de saúde, o montante correspondente ao valor empenhado no exercício financeiro anterior, apurado nos termos desta Lei Complementar, acrescido de, no mínimo, o percentual correspondente à variação nominal do Produto Interno Bruto (PIB) ocorrido no ano anterior ao da lei orçamentária anual.

Art. 6º Os Estados e o Distrito Federal aplicarão, anualmente, em ações e serviços públicos de saúde, no mínimo, 12% (doze por cento) da arrecadação dos impostos a que se refere o art. 155 e dos recursos de que trata o art. 157, a alínea “a” do inciso I e o inciso II do caput do art. 159, todos da Constituição Federal, deduzidas as parcelas que forem transferidas aos respectivos Municípios.

Art. 7º Os Municípios e o Distrito Federal aplicarão anualmente em ações e serviços públicos de saúde, no mínimo, 15% (quinze por cento) da arrecadação dos impostos a que se refere o art. 156 e dos recursos de que tratam o art. 158 e a alínea “b” do inciso I do caput e o § 3º do art. 159, todos da constituição federal”.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NEÓPOLIS, PRAÇA MONSENHOR JOSÉ MORENO DE SANTANA,
106, CENTRO CNPJ 11.367.491/0001-20, NEÓPOLIS – SERGIPE – CEP 49.980-000.

FONE: (079) 3344-2914 - E-MAIL: secretaria.saude.neopolis@gmail.com



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NEÓPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



Entretanto é notório que o investimento pelo município é muito acima do mínimo constitucional exigido. Sendo o município que abriga o usuário, acaba sempre se responsabilizando e arcando com a maior diferença financeira das ações de saúde.

Os recursos financeiros federal em saúde são divididos em 02 (dois) modalidades de financiamento: **Custeio e Investimento**.

A transferência é feita fundo a fundo em conta única e específica para cada uma das categorias econômicas. O novo formato possibilita ao gestor mais agilidade e eficiência na destinação dos recursos hoje disponíveis, com base na sua necessidade e realidade local. O intuito é assegurar o cumprimento da legislação que rege o Sistema Único de Saúde (SUS) e a realização dos Planos de Saúde dos Estados e Municípios, uma vez que a destinação das verbas estará vinculada a esse planejamento, garantindo assim o andamento das ações.

No ano de 2020, o município de Neópolis recebeu R\$ em repasses do Ministério da Saúde distribuídos da seguinte forma:

Manutenção das Ações e Serviços de Saúde (CUSTEIO)	VALOR TOTAL	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO
Assistência Farmacêutica	142.314,00	0,00	142.314,00
Atenção Básica	3.038.286,61	0,00	3.038.286,61
Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	883.343,00	0,00	883.343,00
Coronavírus (Covid-19)	2.110.243,58	0,00	2.110.243,58
Vigilância em Saúde	165.449,96	0,00	165.449,96
Total	6.339.637,15	0,00	6.339.637,15
Estruturação da Rede de Serviços	VALOR	VALOR	VALOR

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NEÓPOLIS, PRAÇA MONSENHOR JOSÉ MORENO DE SANTANA,
106, CENTRO CNPJ 11.367.491/0001-20, NEÓPOLIS – SERGIPE – CEP 49.980-000.

FONE: (079) 3344-2914 - E-MAIL: secretaria.saude.neopolis@gmail.com



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NEÓPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



Públicos de Saúde (INVESTIMENRO)	TOTAL	DESCONTO	LÍQUIDO
Coronavírus (Covid-19)	231.156,00	0,00	231.156,00
Total	231.156,00	0,00	231.156,00
TOTAL GERAL	6.570.793,15	0,00	6.570.793,15

Percentual da receita própria aplicada em saúde por ano e bimestre no município de Neópolis, de 2018 a 2020.

BIMESTRE	ANO		
	2018 %	2019 %	2020 %
1° Bimestre	9,88	10,27	10,93
2° Bimestre	10,05	13,89	14,66
3° Bimestre	11,37	15,52	17,22
4° Bimestre	12,72	16,65	18,00
5° Bimestre	13,42	20,51	22,59
6° Bimestre	15,7	19,68	22,46

Fonte: SIOPS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NEÓPOLIS, PRAÇA MONSENHOR JOSÉ MORENO DE SANTANA,
106, CENTRO CNPJ 11.367.491/0001-20, NEÓPOLIS – SERGIPE – CEP 49.980-000.

FONE: (079) 3344-2914 - E-MAIL: secretaria.saude.neopolis@gmail.com



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NEÓPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



UF: Sergipe

MUNICÍPIO: Neópolis

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA,
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
1º Bimestre 2020 , data e hora da homologação dos dados pelo gestor: 27/04/20 10:56:52

RREO - ANEXO 12 (LC141/2012, art.35)

R\$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.340.100,00	1.340.100,00	211.355,80	15,77
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	578.400,00	578.400,00	17.247,25	2,98
IPTU	578.400,00	578.400,00	17.247,25	2,98
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	10.000,00	10.000,00	6.938,79	69,39
ITBI	10.000,00	10.000,00	6.938,79	69,39
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	380.000,00	380.000,00	170.482,70	44,86
ISS	380.000,00	380.000,00	170.482,70	44,86
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	371.700,00	371.700,00	16.687,06	4,49
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	26.359.400,00	26.359.400,00	4.724.086,34	17,92
Cota-Parte FPM	19.442.900,00	19.442.900,00	3.636.706,49	18,70
Cota-Parte ITR	500,00	500,00	1.037,78	207,56
Cota-Parte do IPVA	300.000,00	300.000,00	59.554,35	19,85
Cota-Parte do ICMS	6.600.000,00	6.600.000,00	1.026.260,32	15,55
Cota-Parte do IPI - Exportação	6.000,00	6.000,00	527,40	8,79
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	27.699.500,00	27.699.500,00	4.935.442,14	17,82

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	5.516.728,25	5.833.900,81	3.596.673,50	61,65	570.214,03	9,77	539.647,07	9,25	3.026.459,47
Despesas Correntes	5.444.728,25	5.694.700,81	3.516.673,50	61,75	570.214,03	10,01	539.647,07	9,48	2.946.459,47
Despesas de Capital	72.000,00	139.200,00	80.000,00	57,47	0,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	62.100,00	2.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	62.100,00	2.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NEÓPOLIS, PRAÇA MONSENHOR JOSÉ MORENO DE SANTANA,
106, CENTRO CNPJ 11.367.491/0001-20, NEÓPOLIS – SERGIPE – CEP 49.980-000.

FONE: (079) 3344-2914 - E-MAIL: secretaria.saude.neopolis@gmail.com



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NEÓPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE



Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	18.800,00	17.737,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	8.800,00	7.737,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	5.612.628,25	5.868.738,31	3.596.673,50	61,29	570.214,03	9,72	539.647,07	9,20	3.026.459,47

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	3.596.673,50	570.214,03	539.647,07
(-) Restos a Pagar Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	3.057.026,43	N/A	N/A
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	539.647,07	570.214,03	539.647,07
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			740.316,32
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			N/A
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	-200.669,25	-170.102,29	-200.669,25
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	-200.669,25	-170.102,29	-200.669,25
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III) * 100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	10,93	11,55	10,93

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em exercícios anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXERCÍCIO DO EMPENHO ²	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII d)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de f a pagar (t)
Empenhos de 2020	740.316,32	570.214,03	0,00	3.057.026,43	3.057.026,43	3.057.026,43	0,00	3.057.026,43
Empenhos de 2019	3.820.809,10	5.013.856,39	1.193.047,29	301.846,99	119.316,98	0,00	118.205,61	183.641,38
Empenhos de 2018	3.738.814,81	3.913.888,98	175.074,17	0,00	100.249,14	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2017	3.467.873,03	4.317.737,55	849.864,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2016	3.287.548,99	4.354.152,12	1.066.603,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2015	3.078.565,11	3.848.542,12	769.977,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2014	2.815.136,18	3.622.749,54	807.613,36	0,00	96.313,33	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2013	2.591.870,07	2.884.975,10	293.105,03	0,00	54.873,53	0,00	0,00	0,00

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "r")	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NEÓPOLIS, PRAÇA MONSENHOR JOSÉ MORENO DE SANTANA,
106, CENTRO CNPJ 11.367.491/0001-20, NEÓPOLIS – SERGIPE – CEP 49.980-000.

FONE: (079) 3344-2914 - E-MAIL: secretaria.saude.neopolis@gmail.com



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NEÓPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a ser compensados (XXIV)					
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a ser compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXXII)	6.439.000,00	6.439.000,00	742.001,39	11,52
Provenientes da União	6.307.000,00	6.307.000,00	742.001,39	11,76
Provenientes dos Estados	132.000,00	132.000,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	6.439.000,00	6.439.000,00	742.001,39	11,52

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	5.648.530,68	5.384.999,19	4.251.813,95	78,96	805.074,19	14,95	523.406,71	9,72	3.446.739,76
Despesas Correntes	5.107.530,68	5.088.991,54	4.236.806,30	83,25	790.066,54	15,53	508.399,06	9,99	3.446.739,76
Despesas de Capital	541.000,00	296.007,65	15.007,65	5,07	15.007,65	5,07	15.007,65	5,07	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	428.600,00	429.698,06	207.428,78	48,27	20.535,77	4,78	14.714,95	3,42	186.893,01
Despesas Correntes	407.600,00	408.698,06	207.428,78	50,75	20.535,77	5,02	14.714,95	3,60	186.893,01
Despesas de Capital	21.000,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	420.200,00	413.700,00	364.500,00	88,11	47.205,01	11,41	25.845,28	6,25	317.294,99
Despesas Correntes	415.200,00	408.700,00	364.500,00	89,19	47.205,01	11,55	25.845,28	6,32	317.294,99
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	6.497.330,68	6.228.397,25	4.823.742,73	77,45	872.814,97	14,01	563.966,94	9,05	3.950.927,76

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NEÓPOLIS, PRAÇA MONSENHOR JOSÉ MORENO DE SANTANA,
106, CENTRO CNPJ 11.367.491/0001-20, NEÓPOLIS – SERGIPE – CEP 49.980-000.

FONE: (079) 3344-2914 - E-MAIL: secretaria.saude.neopolis@gmail.com



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NEÓPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE



COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES									
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	11.165.258,93	11.218.900,00	7.848.487,45	69,96	1.375.288,22	12,26	1.063.053,78	9,48	6.473.199,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	490.700,00	431.798,06	207.428,78	48,04	20.535,77	4,76	14.714,95	3,41	186.893,00
SUPOORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	435.200,00	428.700,00	364.500,00	85,02	47.205,01	11,01	25.845,28	6,03	317.294,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	18.800,00	17.737,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	12.109.958,93	12.097.135,56	8.420.416,23	69,61	1.443.029,00	11,93	1.103.614,01	9,12	6.977.387,00
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes ³	6.497.000,00	6.228.066,57	4.823.742,73	77,45	872.814,97	14,01	563.966,94	9,06	3.950.927,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	5.612.958,93	5.869.068,99	3.596.673,50	61,28	570.214,03	9,72	539.647,07	9,19	3.026.459,00

FONTE: SIOPS, Neópolis, data e hora da homologação dos dados pelo gestor: 27/04/20 10:56:52

1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

3 - Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NEÓPOLIS, PRAÇA MONSENHOR JOSÉ MORENO DE SANTANA,
106, CENTRO CNPJ 11.367.491/0001-20, NEÓPOLIS – SERGIPE – CEP 49.980-000.

FONE: (079) 3344-2914 - E-MAIL: secretaria.saude.neopolis@gmail.com



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NEÓPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



UF: Sergipe

MUNICÍPIO: Neópolis

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
3º Bimestre 2020, data e hora da homologação dos dados pelo gestor: 06/08/20 14:08:50

RREO - ANEXO 12 (LC141/2012, art.35)

R\$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.340.100,00	1.340.100,00	566.144,45	42,25
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	578.400,00	578.400,00	34.894,00	6,03
IPTU	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	528.400,00	528.400,00	34.894,00	6,60
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	10.000,00	10.000,00	19.246,93	192,47
ITBI	10.000,00	10.000,00	19.246,93	192,47
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	380.000,00	380.000,00	397.478,86	104,60
ISS	380.000,00	380.000,00	393.751,83	103,62
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	3.727,03	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	371.700,00	371.700,00	114.524,66	30,81
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	26.359.400,00	26.359.400,00	11.483.401,82	43,56
Cota-Parte FPM	19.442.900,00	19.442.900,00	8.460.087,73	43,51
Cota-Parte ITR	500,00	500,00	1.075,12	215,02
Cota-Parte do IPVA	300.000,00	300.000,00	202.856,05	67,62
Cota-Parte do ICMS	6.600.000,00	6.600.000,00	2.818.008,05	42,70
Cota-Parte do IPI - Exportação	6.000,00	6.000,00	1.374,87	22,91
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (II) = (I) + (II)	27.699.500,00	27.699.500,00	12.049.546,27	43,50

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	5.504.200,00	5.239.219,99	4.418.195,57	84,33	2.132.399,77	40,70	2.056.315,37	39,25	2.285.795,80
Despesas Correntes	5.432.200,00	5.148.821,99	4.416.997,57	85,79	2.131.201,77	41,39	2.055.117,37	39,91	2.285.795,80
Despesas de Capital	72.000,00	90.398,00	1.198,00	1,33	1.198,00	1,33	1.198,00	1,33	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	62.100,00	2.100,00	2.000,00	95,24	1.110,41	52,88	1.110,41	52,88	889,59
Despesas Correntes	62.100,00	2.100,00	2.000,00	95,24	1.110,41	52,88	1.110,41	52,88	889,59
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUporte Profilático e Terapêutico (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VII)	15.000,00	27.540,00	27.540,00	100,00	17.823,11	64,72	17.823,11	64,72	9.716,89
Despesas Correntes	15.000,00	27.540,00	27.540,00	100,00	17.823,11	64,72	17.823,11	64,72	9.716,89
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NEÓPOLIS, PRAÇA MONSENHOR JOSÉ MORENO DE SANTANA,
106, CENTRO CNPJ 11.367.491/0001-20, NEÓPOLIS – SERGIPE – CEP 49.980-000.

FONE: (079) 3344-2914 - E-MAIL: secretaria.saude.neopolis@gmail.com



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NEÓPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)										
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	18.800,00	17.737,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	8.800,00	7.737,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	5.600.100,00	5.286.597,49	4.447.735,57	84,13	2.151.333,29	40,69	2.075.248,89	39,25	2.296.402,28	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	4.447.735,57	2.151.333,29	2.075.248,89
(C) Restos a Pagar Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	N/A	N/A	N/A
(C) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(C) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(E) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	4.447.735,57	2.151.333,29	2.075.248,89
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			1.807.431,94
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			N/A
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI) - (XVII)	2.640.303,63	343.901,35	267.816,95
Limite não cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III) * 100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	36,91	17,85	17,22

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em exercícios anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXERCÍCIO DO EMPENHO ²	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII d)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total cancelado (pres) (u)
Empenhos de 2020	1.807.431,94	2.151.333,29	343.901,35	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	
Empenhos de 2019	3.820.809,10	5.013.856,39	1.193.047,29	301.846,99	119.316,98	0,00	126.205,61	175.641,38	
Empenhos de 2018	3.738.814,81	3.913.888,98	175.074,17	0,00	100.249,14	0,00	0,00	0,00	
Empenhos de 2017	3.467.873,03	4.317.737,55	849.864,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empenhos de 2016	3.287.548,99	4.354.152,12	1.066.603,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empenhos de 2015	3.078.565,11	3.848.542,12	769.977,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empenhos de 2014	2.815.136,18	3.622.749,54	807.613,36	0,00	96.313,33	0,00	0,00	0,00	
Empenhos de 2013	2.591.870,07	2.884.975,10	293.105,03	0,00	54.873,53	0,00	0,00	0,00	

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "r")	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) ¹ (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a ser compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a ser compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NEÓPOLIS, PRAÇA MONSENHOR JOSÉ MORENO DE SANTANA,
106, CENTRO CNPJ 11.367.491/0001-20, NEÓPOLIS – SERGIPE – CEP 49.980-000.

FONE: (079) 3344-2914 - E-MAIL: secretaria.saude.neopolis@gmail.com



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NEÓPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE



Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)					
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAUDE NÃO COMPUTADAS NO CALCULO DO MINIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERENCIAS PARA A SAUDE (XXVIII)	6.469.000,00	6.469.000,00	2.597.863,14	40,16
Provenientes da União	6.337.000,00	6.337.000,00	2.555.595,97	40,33
Provenientes dos Estados	132.000,00	132.000,00	42.267,17	32,02
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CREDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAUDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAUDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	6.469.000,00	6.469.000,00	2.597.863,14	40,16

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONOMICA NÃO COMPUTADAS NO CALCULO DO MINIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	5.648.200,00	6.130.754,79	5.435.189,12	88,65	2.830.967,49	46,18	2.450.515,58	39,97	2.604.221,63
Despesas Correntes	5.107.200,00	6.095.746,79	5.420.181,47	88,92	2.815.959,84	46,20	2.435.507,93	39,95	2.604.221,63
Despesas de Capital	541.000,00	35.008,00	15.007,65	42,87	15.007,65	42,87	15.007,65	42,87	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	428.600,00	302.790,72	240.464,78	79,42	69.273,05	22,88	53.211,55	17,57	171.191,73
Despesas Correntes	407.600,00	302.790,72	240.464,78	79,42	69.273,05	22,88	53.211,55	17,57	171.191,73
Despesas de Capital	21.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPEUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILANCIA SANITARIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILANCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	420.200,00	375.200,00	349.500,00	93,15	148.278,99	39,52	117.948,18	31,44	201.221,01
Despesas Correntes	415.200,00	370.200,00	349.500,00	94,41	148.278,99	40,05	117.948,18	31,86	201.221,01
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CALCULO DO MINIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	6.497.000,00	6.808.745,51	6.025.153,90	88,49	3.048.519,53	44,77	2.621.675,31	38,50	2.976.634,37

DESPESAS TOTAIS COM SAUDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	11.152.400,00	11.369.974,78	9.853.384,69	86,66	4.963.367,26	43,65	4.506.830,95	39,64	4.890.017,43
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	490.700,00	304.890,72	242.464,78	79,53	70.383,46	23,08	54.321,96	17,82	172.081,32
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPEUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILANCIA SANITARIA (XLIII) = (VII + XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	435.200,00	402.740,00	377.040,00	93,62	166.102,10	41,24	135.771,29	33,71	210.937,90

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NEÓPOLIS, PRAÇA MONSENHOR JOSÉ MORENO DE SANTANA,
106, CENTRO CNPJ 11.367.491/0001-20, NEÓPOLIS – SERGIPE – CEP 49.980-000.

FONE: (079) 3344-2914 - E-MAIL: secretaria.saude.neopolis@gmail.com



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NEÓPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE



VIGILANCIA, EPIDEMIOLOGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)									
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	18.800,00	17.737,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAUDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	12.097.100,00	12.095.343,00	10.472.889,47	86,59	5.199.852,82	42,99	4.696.924,20	38,83	5.273.036,65
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes ³	6.497.000,00	6.808.745,51	6.025.153,90	88,49	3.048.519,53	44,77	2.621.675,31	38,50	2.976.634,37
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	5.600.100,00	5.286.597,49	4.447.735,57	84,13	2.151.333,29	40,69	2.075.248,89	39,25	2.296.402,28

FONTE: SIOPS, Neópolis, data e hora da homologação dos dados pelo gestor: 06/08/20 14:08:50

1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

3 - Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NEÓPOLIS, PRAÇA MONSENHOR JOSÉ MORENO DE SANTANA,
106, CENTRO CNPJ 11.367.491/0001-20, NEÓPOLIS – SERGIPE – CEP 49.980-000.

FONE: (079) 3344-2914 - E-MAIL: secretaria.saude.neopolis@gmail.com



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NEÓPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



UF: Sergipe	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 4º Bimestre 2020, data e hora da homologação dos dados pelo gestor: 20/10/20 08:39:54	MUNICÍPIO: Neópolis
-------------	--	---------------------

RREO - ANEXO 12 (LC141/2012, art.35)

R\$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.340.100,00	1.340.100,00	813.073,50	60,67
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	578.400,00	578.400,00	35.326,09	6,11
IPTU	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	528.400,00	528.400,00	35.326,09	6,69
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	10.000,00	10.000,00	41.174,61	411,75
ITBI	10.000,00	10.000,00	41.174,61	411,75
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	380.000,00	380.000,00	516.033,76	135,80
ISS	380.000,00	380.000,00	516.033,76	135,80
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	371.700,00	371.700,00	220.539,04	59,33
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	26.359.400,00	26.359.400,00	14.614.614,98	55,44
Cota-Parte FPM	19.442.900,00	19.442.900,00	10.681.860,15	54,94
Cota-Parte ITR	500,00	500,00	1.163,49	232,70
Cota-Parte do IPVA	300.000,00	300.000,00	267.561,26	89,19
Cota-Parte do ICMS	6.600.000,00	6.600.000,00	3.662.218,73	55,49
Cota-Parte do IPI - Exportação	6.000,00	6.000,00	1.811,35	30,19
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	27.699.500,00	27.699.500,00	15.427.688,48	55,70

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	5.505.200,00	5.034.814,83	4.888.249,90	97,09	2.834.489,93	56,30	2.755.779,44	54,73	2.053.759,97
Despesas Correntes	5.433.200,00	4.952.616,83	4.887.051,90	98,68	2.833.291,93	57,21	2.754.581,44	55,62	2.053.759,97
Despesas de Capital	72.000,00	82.198,00	1.198,00	1,46	1.198,00	1,46	1.198,00	1,46	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	62.100,00	2.100,00	2.000,00	95,24	1.110,41	52,88	1.110,41	52,88	889,59
Despesas Correntes	62.100,00	2.100,00	2.000,00	95,24	1.110,41	52,88	1.110,41	52,88	889,59
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPEUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	15.000,00	27.540,00	27.540,00	100,00	20.331,11	73,82	20.331,11	73,82	7.208,89
Despesas Correntes	15.000,00	27.540,00	27.540,00	100,00	20.331,11	73,82	20.331,11	73,82	7.208,89
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NEÓPOLIS, PRAÇA MONSENHOR JOSÉ MORENO DE SANTANA,
106, CENTRO CNPJ 11.367.491/0001-20, NEÓPOLIS – SERGIPE – CEP 49.980-000.

FONE: (079) 3344-2914 - E-MAIL: secretaria.saude.neopolis@gmail.com



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NEÓPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE



ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)										
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	18.800,00	1.027,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	8.800,00	1.027,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	5.601.100,00	5.065.482,33	4.917.789,90	97,08	2.855.931,45	56,38	2.777.220,96	54,83	2.061.858,45	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MINIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	4.917.789,90	2.855.931,45	2.777.220,96
(C) Restos a Pagar Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	N/A	N/A	N/A
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(E) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	4.917.789,90	2.855.931,45	2.777.220,96
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			2.314.153,27
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			N/A
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	2.603.636,63	541.778,18	463.067,69
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III) * 100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	31,88	18,51	18,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MINIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em exercícios anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXERCÍCIO DO EMPENHO²	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (o)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total cancelados (pres) (u)
Empenhos de 2020	2.314.153,27	2.855.931,45	541.778,18	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	
Empenhos de 2019	3.820.809,10	5.013.856,39	1.193.047,29	301.846,99	119.316,98	0,00	132.205,61	169.641,38	
Empenhos de 2018	3.738.814,81	3.913.888,98	175.074,17	0,00	100.249,14	0,00	0,00	0,00	
Empenhos de 2017	3.467.873,03	4.317.737,55	849.864,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empenhos de 2016	3.287.548,99	4.354.152,12	1.066.603,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empenhos de 2015	3.078.565,11	3.848.542,12	769.977,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empenhos de 2014	2.815.136,18	3.622.749,54	807.613,36	0,00	96.313,33	0,00	0,00	0,00	
Empenhos de 2013	2.591.870,07	2.884.975,10	293.105,03	0,00	54.873,53	0,00	0,00	0,00	

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "r")	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)¹ (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a ser compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a ser compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NEÓPOLIS, PRAÇA MONSENHOR JOSÉ MORENO DE SANTANA,
106, CENTRO CNPJ 11.367.491/0001-20, NEÓPOLIS – SERGIPE – CEP 49.980-000.

FONE: (079) 3344-2914 - E-MAIL: secretaria.saude.neopolis@gmail.com



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NEÓPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE



Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)					
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAUDE NÃO COMPUTADAS NO CALCULO DO MINIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERENCIAS PARA A SAUDE (XXVIII)	6.439.000,00	6.439.000,00	4.530.688,80	70,36
Provenientes da União	6.307.000,00	6.307.000,00	4.488.421,63	71,17
Provenientes dos Estados	132.000,00	132.000,00	42.267,17	32,02
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CREDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAUDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	57.000,00	57.000,00	5.908,74	10,37
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAUDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	6.496.000,00	6.496.000,00	4.536.597,54	69,84

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONOMICA NÃO COMPUTADAS NO CALCULO DO MINIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	5.647.200,00	7.039.851,63	6.773.864,69	96,22	4.052.526,45	57,57	3.750.703,91	53,28	2.721.338,24
Despesas Correntes	5.106.200,00	7.024.843,63	6.758.857,04	96,21	4.037.518,80	57,47	3.735.696,26	53,18	2.721.338,24
Despesas de Capital	541.000,00	15.008,00	15.007,65	100,00	15.007,65	100,00	15.007,65	100,00	0,00
ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	428.600,00	272.720,04	240.464,78	88,17	87.727,86	32,17	73.367,74	26,90	152.736,92
Despesas Correntes	407.600,00	272.720,04	240.464,78	88,17	87.727,86	32,17	73.367,74	26,90	152.736,92
Despesas de Capital	21.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILANCIA SANITARIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILANCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	420.200,00	360.200,00	349.500,00	97,03	191.356,74	53,13	165.460,28	45,94	158.143,26
Despesas Correntes	415.200,00	355.200,00	349.500,00	98,40	191.356,74	53,87	165.460,28	46,58	158.143,26
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CALCULO DO MINIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	6.496.000,00	7.672.771,67	7.363.829,47	95,97	4.331.611,05	56,45	3.989.531,93	52,00	3.032.218,42

DESPESAS TOTAIS COM SAUDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NEÓPOLIS, PRAÇA MONSENHOR JOSÉ MORENO DE SANTANA,
106, CENTRO CNPJ 11.367.491/0001-20, NEÓPOLIS – SERGIPE – CEP 49.980-000.

FONE: (079) 3344-2914 - E-MAIL: secretaria.saude.neopolis@gmail.com



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NEÓPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE



DE OUTROS ENTES									
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	11.152.400,00	12.074.666,46	11.662.114,59	96,58	6.887.016,38	57,04	6.506.483,35	53,89	4.775.098,21
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	490.700,00	274.820,04	242.464,78	88,23	88.838,27	32,33	74.478,15	27,10	153.626,51
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	435.200,00	387.740,00	377.040,00	97,24	211.687,85	54,60	185.791,39	47,92	165.352,15
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	18.800,00	1.027,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	12.097.100,00	12.738.254,00	12.281.619,37	96,42	7.187.542,50	56,42	6.766.752,89	53,12	5.094.076,87
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes ³	6.496.000,00	7.672.771,67	7.363.829,47	95,97	4.331.611,05	56,45	3.989.531,93	52,00	3.032.218,42
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	5.601.100,00	5.065.482,33	4.917.789,90	97,08	2.855.931,45	56,38	2.777.220,96	54,83	2.061.858,45

FONTE: SIOPS, Neópolis, data e hora da homologação dos dados pelo gestor: 20/10/20 08:39:54

1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

3 - Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NEÓPOLIS, PRAÇA MONSENHOR JOSÉ MORENO DE SANTANA,
106, CENTRO CNPJ 11.367.491/0001-20, NEÓPOLIS – SERGIPE – CEP 49.980-000.

FONE: (079) 3344-2914 - E-MAIL: secretaria.saude.neopolis@gmail.com



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NEÓPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**



UF: Sergipe	MUNICÍPIO: Neópolis
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
5º Bimestre 2020, data e hora da homologação dos dados pelo gestor: 03/01/21 18:04:41	

RREO - ANEXO 12 (LC141/2012, art.35)

R\$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.340.100,00	1.340.100,00	1.095.481,68	81,75
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	578.400,00	578.400,00	35.326,09	6,11
IPTU	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	528.400,00	528.400,00	35.326,09	6,69
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	10.000,00	10.000,00	47.185,64	471,86
ITBI	10.000,00	10.000,00	47.185,64	471,86
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	380.000,00	380.000,00	647.621,74	170,43
ISS	380.000,00	380.000,00	647.621,74	170,43
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	371.700,00	371.700,00	365.348,21	98,29
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	26.359.400,00	26.359.400,00	18.033.241,59	68,41
Cota-Parte FPM	19.442.900,00	19.442.900,00	12.849.598,28	66,09
Cota-Parte ITR	500,00	500,00	5.951,35	1.190,27
Cota-Parte do IPVA	300.000,00	300.000,00	332.703,06	110,90
Cota-Parte do ICMS	6.600.000,00	6.600.000,00	4.842.650,15	73,37
Cota-Parte do IPI - Exportação	6.000,00	6.000,00	2.338,75	38,98
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	27.699.500,00	27.699.500,00	19.128.723,27	69,06

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	5.505.200,00	5.633.310,25	5.547.909,93	98,48	4.450.778,38	79,01	4.281.743,19	76,01	1.097.131,55
Despesas Correntes	5.433.200,00	5.632.112,25	5.546.711,93	98,48	4.449.580,38	79,00	4.280.545,19	76,00	1.097.131,55
Despesas de Capital	72.000,00	1.198,00	1.198,00	100,00	1.198,00	100,00	1.198,00	100,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	62.100,00	4.140,98	4.040,98	97,59	3.151,39	76,10	3.151,39	76,10	889,59
Despesas Correntes	62.100,00	4.140,98	4.040,98	97,59	3.151,39	76,10	3.151,39	76,10	889,59
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPEUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILANCIA SANITARIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILANCIA, EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	15.000,00	41.247,35	41.247,35	100,00	37.218,74	90,23	37.093,34	89,93	4.028,61
Despesas Correntes	15.000,00	41.247,35	41.247,35	100,00	37.218,74	90,23	37.093,34	89,93	4.028,61
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NEÓPOLIS, PRAÇA MONSENHOR JOSÉ MORENO DE SANTANA,
106, CENTRO CNPJ 11.367.491/0001-20, NEÓPOLIS – SERGIPE – CEP 49.980-000.

FONE: (079) 3344-2914 - E-MAIL: secretaria.saude.neopolis@gmail.com



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NEÓPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)										
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	18.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	8.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	5.601.100,00	5.678.698,58	5.593.198,26	98,49	4.491.148,51	79,09	4.321.987,92	76,11	1.102.049,75	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MINIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	5.593.198,26	4.491.148,51	4.321.987,92
(-) Restos a Pagar Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	N/A	N/A	N/A
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	5.593.198,26	4.491.148,51	4.321.987,92
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			2.869.308,49
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			N/A
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	2.723.889,77	1.621.840,02	1.452.679,43
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	29,23	23,47	22,59

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em exercícios anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXERCÍCIO DO EMPENHO ²	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII d)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total RF cancelado ou prescrito (u)
Empenhos de 2020	2.869.308,49	4.491.148,51	1.621.840,02	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	
Empenhos de 2019	3.820.809,10	5.013.856,39	1.193.047,29	301.846,99	119.316,98	0,00	132.205,61	169.641,38	
Empenhos de 2018	3.738.814,81	3.913.888,98	175.074,17	0,00	100.249,14	0,00	0,00	0,00	
Empenhos de 2017	3.467.873,03	4.317.737,55	849.864,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empenhos de 2016	3.287.548,99	4.354.152,12	1.066.603,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empenhos de 2015	3.078.565,11	3.848.542,12	769.977,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empenhos de 2014	2.815.136,18	3.622.749,54	807.613,36	0,00	96.313,33	0,00	0,00	0,00	
Empenhos de 2013	2.591.870,07	2.884.975,10	293.105,03	0,00	54.873,53	0,00	0,00	0,00	

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "r")	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) ¹ (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a ser compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a ser compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NEÓPOLIS, PRAÇA MONSENHOR JOSÉ MORENO DE SANTANA,
106, CENTRO CNPJ 11.367.491/0001-20, NEÓPOLIS – SERGIPE – CEP 49.980-000.

FONE: (079) 3344-2914 - E-MAIL: secretaria.saude.neopolis@gmail.com



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NEÓPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE



TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
--	------	------	------	------	------

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAUDE NÃO COMPUTADAS NO CALCULO DO MINIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERENCIAS PARA A SAUDE (XXVIII)	6.439.000,00	6.439.000,00	5.458.286,84	84,77
Provenientes da União	6.307.000,00	6.307.000,00	5.400.649,79	85,63
Provenientes dos Estados	132.000,00	132.000,00	57.637,05	43,66
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CREDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAUDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	57.000,00	57.000,00	6.418,35	11,26
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAUDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	6.496.000,00	6.496.000,00	5.464.705,19	84,12

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONOMICA NÃO COMPUTADAS NO CALCULO DO MINIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	5.647.200,00	7.055.940,35	7.019.304,33	99,48	5.257.365,28	74,51	4.726.036,33	66,98	1.761.939,05
Despesas Correntes	5.106.200,00	7.040.932,35	7.017.504,33	99,67	5.255.565,28	74,64	4.724.236,33	67,10	1.761.939,05
Despesas de Capital	541.000,00	15.008,00	1.800,00	11,99	1.800,00	11,99	1.800,00	11,99	0,00
ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	428.600,00	204.308,22	200.455,58	98,11	123.299,19	60,35	97.009,85	47,48	77.156,39
Despesas Correntes	407.600,00	204.308,22	200.455,58	98,11	123.299,19	60,35	97.009,85	47,48	77.156,39
Despesas de Capital	21.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPEUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILANCIA SANITARIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILANCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	420.200,00	333.120,00	332.900,00	99,93	258.141,17	77,49	216.850,65	65,10	74.758,83
Despesas Correntes	415.200,00	333.120,00	332.900,00	99,93	258.141,17	77,49	216.850,65	65,10	74.758,83
Despesas de Capital	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CALCULO DO MINIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	6.496.000,00	7.593.368,57	7.552.659,91	99,46	5.638.805,64	74,26	5.039.896,83	66,37	1.913.854,27

DESPESAS TOTAIS COM SAUDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENENTES BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	11.152.400,00	12.689.250,60	12.567.214,26	99,04	9.708.143,66	76,51	9.007.779,52	70,99	2.859.070,60
ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	490.700,00	208.449,20	204.496,56	98,10	126.450,58	60,66	100.161,24	48,05	78.045,98
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPEUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILANCIA SANITARIA (XLIII) = (VII + XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILANCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	435.200,00	374.367,35	374.147,35	99,94	295.359,91	78,90	253.943,99	67,83	78.787,44

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NEÓPOLIS, PRAÇA MONSENHOR JOSÉ MORENO DE SANTANA,
106, CENTRO CNPJ 11.367.491/0001-20, NEÓPOLIS – SERGIPE – CEP 49.980-000.

FONE: (079) 3344-2914 - E-MAIL: secretaria.saude.neopolis@gmail.com



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NEÓPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE



ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	18.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAUDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	12.097.100,00	13.272.067,15	13.145.858,17	99,05	10.129.954,15	76,33	9.361.884,75	70,54	3.015.904,02
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes ³	6.496.000,00	7.593.368,57	7.552.659,91	99,46	5.638.805,64	74,26	5.039.896,83	66,37	1.913.854,27
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	5.601.100,00	5.678.698,58	5.593.198,26	98,49	4.491.148,51	79,09	4.321.987,92	76,11	1.102.049,75

FONTE: SIOPS, Neópolis, data e hora da homologação dos dados pelo gestor: 03/01/21 18:04:41

1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

3 - Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NEÓPOLIS, PRAÇA MONSENHOR JOSÉ MORENO DE SANTANA,
106, CENTRO CNPJ 11.367.491/0001-20, NEÓPOLIS – SERGIPE – CEP 49.980-000.

FONE: (079) 3344-2914 - E-MAIL: secretaria.saude.neopolis@gmail.com



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NEÓPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



UF: Sergipe	MUNICÍPIO: Neópolis
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 6º Bimestre 2020 , data e hora da homologação dos dados pelo gestor: 08/02/21 10:40:38	

RREO - ANEXO 12 (LC141/2012, art.35)

R\$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.340.100,00	1.340.100,00	1.728.336,66	128,97
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	578.400,00	578.400,00	145.241,75	25,11
IPTU	50.000,00	50.000,00	104.692,99	209,39
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	528.400,00	528.400,00	40.548,76	7,67
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	10.000,00	10.000,00	57.017,95	570,18
ITBI	10.000,00	10.000,00	57.017,95	570,18
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	380.000,00	380.000,00	828.548,93	218,04
ISS	380.000,00	380.000,00	828.548,93	218,04
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	371.700,00	371.700,00	697.528,03	187,66
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	26.359.400,00	26.359.400,00	22.774.112,48	86,40
Cota-Parte FPM	19.442.900,00	19.442.900,00	16.225.370,27	83,45
Cota-Parte ITR	500,00	500,00	6.417,86	1.283,57
Cota-Parte do IPVA	300.000,00	300.000,00	384.356,23	128,12
Cota-Parte do ICMS	6.600.000,00	6.600.000,00	6.154.974,67	93,26
Cota-Parte do IPI - Exportação	6.000,00	6.000,00	2.993,45	49,89
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	27.699.500,00	27.699.500,00	24.502.449,14	88,46

AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	5.505.200,00	5.708.325,29	5.594.219,37	98,00	5.553.929,37	97,30	5.462.398,09	95,69	40.290,00
Despesas Correntes	5.433.200,00	5.707.127,29	5.593.021,37	98,00	5.552.731,37	97,29	5.461.200,09	95,69	40.290,00
Despesas de Capital	72.000,00	1.198,00	1.198,00	100,00	1.198,00	100,00	1.198,00	100,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	62.100,00	3.151,39	3.151,39	100,00	3.151,39	100,00	3.151,39	100,00	0,00
Despesas Correntes	62.100,00	3.151,39	3.151,39	100,00	3.151,39	100,00	3.151,39	100,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPOORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILANCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILANCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	15.000,00	38.389,14	38.389,14	100,00	38.389,14	100,00	38.389,14	100,00	0,00
Despesas Correntes	15.000,00	38.389,14	38.389,14	100,00	38.389,14	100,00	38.389,14	100,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NEÓPOLIS, PRAÇA MONSENHOR JOSÉ MORENO DE SANTANA,
106, CENTRO CNPJ 11.367.491/0001-20, NEÓPOLIS – SERGIPE – CEP 49.980-000.

FONE: (079) 3344-2914 - E-MAIL: secretaria.saude.neopolis@gmail.com



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NEÓPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)										
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	18.800,00	90,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	8.800,00	90,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	5.601.100,00	5.749.955,82	5.635.759,90	98,01	5.595.469,90	97,31	5.503.938,62	95,72		40.290,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MINIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	5.635.759,90	5.595.469,90	5.503.938,62
(-) Restos a Pagar Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	131.821,28	N/A	N/A
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	5.635.759,90	5.595.469,90	5.503.938,62
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			3.675.367,37
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			N/A
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI) - (XVII)	1.960.392,53	1.920.102,53	1.828.571,25
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III) * 100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	23,00	22,83	22,46

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em exercícios anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXERCÍCIO DO EMPENHO ²	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total RF cancelado ou presc. (u)
Empenhos de 2020	3.675.367,37	5.635.759,90	1.960.392,53	131.821,28	131.821,28	0,00	0,00	131.821,28	
Empenhos de 2019	3.820.809,10	5.013.856,39	1.193.047,29	301.846,99	119.316,98	0,00	136.505,61	165.341,38	
Empenhos de 2018	3.738.814,81	3.913.888,98	175.074,17	0,00	100.249,14	0,00	0,00	0,00	
Empenhos de 2017	3.467.873,03	4.317.737,55	849.864,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empenhos de 2016	3.287.548,99	4.354.152,12	1.066.603,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empenhos de 2015	3.078.565,11	3.848.542,12	769.977,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empenhos de 2014	2.815.136,18	3.622.749,54	807.613,36	0,00	96.313,33	0,00	0,00	0,00	
Empenhos de 2013	2.591.870,07	2.884.975,10	293.105,03	0,00	54.873,53	0,00	0,00	0,00	

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "r")	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) ¹ (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a ser compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a ser compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NEÓPOLIS, PRAÇA MONSENHOR JOSÉ MORENO DE SANTANA,
106, CENTRO CNPJ 11.367.491/0001-20, NEÓPOLIS – SERGIPE – CEP 49.980-000.

FONE: (079) 3344-2914 - E-MAIL: secretaria.saude.neopolis@gmail.com



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NEÓPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE



TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
--	------	------	------	------	------

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAUDE NÃO COMPUTADAS NO CALCULO DO MINIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERENCIAS PARA A SAUDE (XXVIII)	6.439.000,00	6.439.000,00	6.628.078,40	102,94
Provenientes da União	6.307.000,00	6.307.000,00	6.570.441,35	104,18
Provenientes dos Estados	132.000,00	132.000,00	57.637,05	43,66
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CREDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAUDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	57.000,00	57.000,00	7.223,40	12,67
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAUDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	6.496.000,00	6.496.000,00	6.635.301,80	102,14

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONOMICA NÃO COMPUTADAS NO CALCULO DO MINIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	5.647.200,00	7.020.340,87	6.741.591,95	96,03	6.689.523,95	95,29	6.284.246,15	89,51	52.068,00
Despesas Correntes	5.106.200,00	7.005.332,87	6.739.791,95	96,21	6.687.723,95	95,47	6.282.446,15	89,68	52.068,00
Despesas de Capital	541.000,00	15.008,00	1.800,00	11,99	1.800,00	11,99	1.800,00	11,99	0,00
ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	428.600,00	217.451,00	199.642,25	91,81	177.322,25	81,55	153.162,58	70,44	22.320,00
Despesas Correntes	407.600,00	217.451,00	199.642,25	91,81	177.322,25	81,55	153.162,58	70,44	22.320,00
Despesas de Capital	21.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILANCIA SANITARIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILANCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	420.200,00	336.556,77	336.456,77	99,97	336.456,77	99,97	305.890,42	90,89	0,00
Despesas Correntes	415.200,00	336.556,77	336.456,77	99,97	336.456,77	99,97	305.890,42	90,89	0,00
Despesas de Capital	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CALCULO DO MINIMO (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	6.496.000,00	7.574.348,64	7.277.690,97	96,08	7.203.302,97	95,10	6.743.299,15	89,03	74.388,00

DESPESAS TOTAIS COM SAUDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	11.152.400,00	12.728.666,16	12.335.811,32	96,91	12.243.453,32	96,19	11.746.644,24	92,28	92.358,00
ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	490.700,00	220.602,39	202.793,64	91,93	180.473,64	81,81	156.313,97	70,86	22.320,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILANCIA SANITARIA (XLIII) = (VII + XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILANCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	435.200,00	374.945,91	374.845,91	99,97	374.845,91	99,97	344.279,56	91,82	0,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NEÓPOLIS, PRAÇA MONSENHOR JOSÉ MORENO DE SANTANA,
106, CENTRO CNPJ 11.367.491/0001-20, NEÓPOLIS – SERGIPE – CEP 49.980-000.

FONE: (079) 3344-2914 - E-MAIL: secretaria.saude.neopolis@gmail.com



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NEÓPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE



ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	18.800,00	90,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAUDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	12.097.100,00	13.324.304,46	12.913.450,87	96,92	12.798.772,87	96,06	12.247.237,77	91,92	114.678,00
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes ³	6.496.000,00	7.574.348,64	7.277.690,97	96,08	7.203.302,97	95,10	6.743.299,15	89,03	74.388,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PROPRIOS (XLVIII)	5.601.100,00	5.749.955,82	5.635.759,90	98,01	5.595.469,90	97,31	5.503.938,62	95,72	40.290,00

FONTE: SIOPS, Neópolis, data e hora da homologação dos dados pelo gestor: 08/02/21 10:40:38

1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

3 - Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NEÓPOLIS, PRAÇA MONSENHOR JOSÉ MORENO DE SANTANA,
106, CENTRO CNPJ 11.367.491/0001-20, NEÓPOLIS – SERGIPE – CEP 49.980-000.

FONE: (079) 3344-2914 - E-MAIL: secretaria.saude.neopolis@gmail.com



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NEÓPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



VIGILANCIA SANITÁRIA

As ações de Vigilância Sanitária caracterizam-se por procedimentos de orientação, cadastramento, inspeção, notificação, controle e monitoramento, os quais demandam ações como: atendimento ao público, instauração de processos, elaboração de relatórios e ofícios, registro e divulgação de dados etc.

Em relação aos estabelecimentos comerciais de gêneros alimentícios, frequentemente a Vigilância Sanitária, realiza vistoria, com o propósito de verificar as instalações, equipamentos, utensílios e produtos, verificando a procedência, lote, validade, condições de conservação, selo de inspeção de produtos de origem animal, equipamentos de proteção individual, procedimentos, documentação, higiene das instalações, equipamentos e utensílios, observando, principalmente, se realiza apenas ações de venda de produtos sem realizar atividade industrial (fracionamento, tempero, ré embalagem, rotulagem). Outra ação realizada pela Vigilância Sanitária, voltada à manutenção de adequadas condições higiênico-sanitárias. Atualmente possuímos em nosso cadastro (SIVISA) 269 estabelecimentos cadastrados no ano de 2020, onde foram realizadas 38 inspeções, 1.234 atividades voltadas a educação/orientação no combate a COVID19 da população.

PRINCIPIOS E DIRETRIZES DO SUS E COMPROMISSOS DE GOVERNO DO MUNICIPIO

Norteados pelo princípio básico do direito individual, o Governo Municipal de Neópolis, tem como prioridade absoluta a Saúde.

Durante a elaboração do referido Plano Municipal de Saúde, avaliamos cada setor da Secretaria de Atenção à Saúde, identificando as dificuldades, buscamos as soluções e traçando as metas a serem cumpridas.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NEÓPOLIS, PRAÇA MONSENHOR JOSÉ MORENO DE SANTANA,
106, CENTRO CNPJ 11.367.491/0001-20, NEÓPOLIS – SERGIPE – CEP 49.980-000.

FONE: (079) 3344-2914 - E-MAIL: secretaria.saude.neopolis@gmail.com



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NEÓPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



Utilizamos como fonte as diretrizes das pactuações realizadas pela administração atual junto ao Ministério da Saúde em conjunto com o Plano de Governo Municipal.

TERMO DE COMPROMISSO DE GESTÃO MUNICIPAL

O Termo de Compromisso de Gestão firma que a Secretaria Municipal de Saúde de Neópolis, representado pelo seu Secretário Municipal de Saúde, com o objetivo de pactuar e formalizar a assunção das responsabilidades e atribuições inerentes à esfera municipal na condução do processo permanente de aprimoramento e consolidação do Sistema Único de Saúde.

O presente Termo de Compromisso de Gestão formaliza o Pacto pela Saúde nas suas dimensões pela Vida e de Gestão, contendo os objetivos e metas, as atribuições e responsabilidades sanitárias do gestor municipal e os indicadores de monitoramento de avaliação deste Pacto.

1. Responsabilidades Gerais da Gestão do SUS	REALIZA	NÃO REALIZA AINDA	PRAZO PARA REALIZAR	NÃO SE APLICA
1.1 Todo o município é responsável pela integralidade da atenção à saúde da sua população, exercendo essa responsabilidade de forma solidária com o estado e a União;	X			
1.2 Todo município deve garantir a integralidade das ações de saúde prestadas de forma interdisciplinar, por meio da abordagem integral e contínua do indivíduo no seu contexto familiar, social e do trabalho; englobando atividades de:	X			

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NEÓPOLIS, PRAÇA MONSENHOR JOSÉ MORENO DE SANTANA,
106, CENTRO CNPJ 11.367.491/0001-20, NEÓPOLIS – SERGIPE – CEP 49.980-000.

FONE: (079) 3344-2914 - E-MAIL: secretaria.saude.neopolis@gmail.com



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NEÓPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE



a) promoção da saúde, prevenção de riscos, danos e agravos;	X			
b) ações de assistência, assegurando o acesso ao atendimento das urgências;	X			
1.3 Todo município deve promover a equidade na atenção à saúde, considerando as diferenças individuais e de grupos populacionais, por meio da adequação da oferta às necessidades como princípio de justiça social, e ampliação do acesso de populações em situação de desigualdade, respeitadas as diversidades locais;	X			
1.4 Todo município deve participar do financiamento tripartite do Sistema Único de Saúde;	X			
1.5 Todo município deve assumir a gestão e executar as ações de atenção primária, incluindo as ações de promoção e proteção, no seu território;	X			
1.6 Todo município deve assumir integralmente a gerência de toda a rede pública de serviços de atenção primária, englobando:	X			
a) as unidades próprias e	X			
b) as transferidas pelo estado ou pela União;	X			
1.7 Todo município deve, com apoio do estado, identificar as necessidades da população do seu território, fazer um reconhecimento das iniquidades, oportunidades e recursos;	X			
1.8 Todo município deve desenvolver, a partir da identificação das necessidades, um processo de:				
a) planejamento,	X			
b) regulação,	X			
c) programação pactuada e integrada da atenção à saúde,	X			
d) monitoramento e avaliação;	X			

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NEÓPOLIS, PRAÇA MONSENHOR JOSÉ MORENO DE SANTANA,
106, CENTRO CNPJ 11.367.491/0001-20, NEÓPOLIS – SERGIPE – CEP 49.980-000.

FONE: (079) 3344-2914 - E-MAIL: secretaria.saude.neopolis@gmail.com



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NEÓPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE



1.9 Todo município deve formular e implementar políticas para áreas prioritárias, conforme definido nas diferentes instâncias de pactuação;	X			
1.10 Todo município deve organizar o acesso a serviços de saúde resolutivos e de qualidade na atenção básica, viabilizando o planejamento, a programação pactuada e integrada da atenção à saúde e a atenção à saúde no seu território, explicitando:	X			
a) a responsabilidade, o compromisso e o vínculo do serviço e equipe de saúde com a população do seu território,	X			
b) desenhando a rede de atenção à saúde	X			
c) promovendo a humanização do atendimento;	X			
1.11 Todo município deve organizar e pactuar o acesso a ações e serviços de atenção especializada a partir das necessidades da atenção básica, configurando a rede de atenção, por meio dos processos de integração e articulação dos serviços de atenção básica com os demais níveis do sistema, com base no processo da programação pactuada e integrada da atenção à saúde;	X			
1.12 Todo município deve pactuar e fazer o acompanhamento da referência da atenção que ocorre fora do seu território, em cooperação com o estado e com os demais municípios envolvidos no âmbito regional e estadual, conforme a programação pactuada e integrada da atenção à saúde;	X			
1.13 Todo município deve garantir a estrutura física necessária para a realização das ações de atenção básica, de acordo com as normas técnicas vigentes;	X			

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NEÓPOLIS, PRAÇA MONSENHOR JOSÉ MORENO DE SANTANA,
106, CENTRO CNPJ 11.367.491/0001-20, NEÓPOLIS – SERGIPE – CEP 49.980-000.

FONE: (079) 3344-2914 - E-MAIL: secretaria.saude.neopolis@gmail.com



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NEÓPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE



1.14 Todo município deve promover a estruturação da assistência farmacêutica e garantir, em conjunto com as demais esferas de governo, o acesso da população aos medicamentos cuja dispensação esteja sob sua responsabilidade, promovendo seu uso racional, observadas as normas vigentes e pactuações estabelecidas;	X			
1.15 Todo município deve assumir a gestão e execução das ações de vigilância em saúde realizadas no âmbito local, de acordo com as normas vigentes e pactuações estabelecidas, compreendendo as ações de:	X			
a) Vigilância Epidemiológica	X			
b) Vigilância Sanitária	X			
c) Vigilância Ambiental		X		
1.17 Todo município deve elaborar, pactuar e implantar a política de Promoção da Saúde, considerando as diretrizes estabelecidas no âmbito nacional.	X			

2. Responsabilidades na Regionalização	REALIZA	NÃO REALIZA AINDA	PRAZO PARA REALIZAR	NÃO SE APLICA
2.1 Todo município deve contribuir para a constituição e fortalecimento do processo de regionalização solidária e cooperativa, assumindo os compromissos pactuados;	X			

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NEÓPOLIS, PRAÇA MONSENHOR JOSÉ MORENO DE SANTANA,
106, CENTRO CNPJ 11.367.491/0001-20, NEÓPOLIS – SERGIPE – CEP 49.980-000.

FONE: (079) 3344-2914 - E-MAIL: secretaria.saude.neopolis@gmail.com



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NEÓPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



2.2 Todo município deve participar da constituição da regionalização, disponibilizando de forma cooperativa os recursos humanos, tecnológicos e financeiros, conforme pactuação estabelecida;	X			
2.3 Todo município deve participar do Colegiado de Gestão Regional, cumprindo suas obrigações técnicas e financeiras. Nas CIR regionais constituídas por representação, quando não for possível a imediata incorporação de todos os gestores de saúde dos municípios da região de saúde, deve se pactuar um cronograma de adequação, no menor prazo possível, para a inclusão de todos os municípios no respectivo Colegiado de Gestão Regional.	X			
2.4 Todo município deve participar dos projetos prioritários das regiões de saúde, conforme definido no Plano Municipal de Saúde, no Plano Diretor de Regionalização, no planejamento regional e no Plano Diretor de Investimento;	X			

3. Responsabilidades no Planejamento e Programação	REALIZA	NÃO REALIZA AINDA	PRAZO PARA REALIZAR	NÃO SE APLICA
3.1 Todo município deve formular, gerenciar, implementar e avaliar o processo permanente de planejamento participativo e integrado, de base local e ascendente, orientado por problemas e necessidades em saúde, com a constituição de ações para a	X			

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NEÓPOLIS, PRAÇA MONSENHOR JOSÉ MORENO DE SANTANA,
106, CENTRO CNPJ 11.367.491/0001-20, NEÓPOLIS – SERGIPE – CEP 49.980-000.

FONE: (079) 3344-2914 - E-MAIL: secretaria.saude.neopolis@gmail.com



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NEÓPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



promoção, a proteção, a recuperação e a reabilitação em saúde, construindo nesse processo:				
a) o Plano Municipal de Saúde,	X			
b) submetendo-o à aprovação do Conselho Municipal de Saúde;	X			
3.2 Todo município deve formular, no Plano Municipal de Saúde, a política municipal de atenção à saúde, incluindo ações intersetoriais voltadas para a promoção da saúde;	X			
3.3 a) Todo município deve elaborar relatório de gestão anual,	X			
b) a ser apresentado e submetido à aprovação do Conselho Municipal de Saúde;	X			
3.4 Todo município deve operar os sistemas de informação referentes à atenção básica, conforme normas do Ministério da Saúde, e alimentar regularmente os bancos de dados nacionais existentes, bem como de outros sistemas que venham a ser introduzidos, assumindo a responsabilidade pela gestão, no nível local, dos sistemas de informação:	X			
a) Sistema de Informação da Atenção Básica SIAB,	X			
b) Sistema de Informação sobre Agravos de Notificação – SINAN,	X			
c) Sistema de Informação do Programa Nacional de Imunizações - SI-PNI,	X			
d) Sistema de Informação sobre Nascidos Vivos – SINASC,	X			
e) Sistema de Informação Ambulatorial – SIA,	X			
f) e Cadastro Nacional de Estabelecimentos e Profissionais de Saúde – CNES; e quando couber, os	X			

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NEÓPOLIS, PRAÇA MONSENHOR JOSÉ MORENO DE SANTANA,
106, CENTRO CNPJ 11.367.491/0001-20, NEÓPOLIS – SERGIPE – CEP 49.980-000.

FONE: (079) 3344-2914 - E-MAIL: secretaria.saude.neopolis@gmail.com



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NEÓPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



sistemas:				
g) Sistema de Informação Hospitalar – SIH				X
h) Sistema de Informação sobre Mortalidade – SIM;	X			
3.5 Todo município deve assumir a responsabilidade pela coordenação e execução das atividades de informação, educação e comunicação, no âmbito local;	X			
3.6 Todo município deve elaborar a programação da atenção à saúde, incluída a assistência e vigilância em saúde, em conformidade com o Plano Municipal de Saúde, no âmbito da Programação Pactuada e Integrada da atenção à saúde;	X			
3.7 Gerir os sistemas de informação epidemiológica e sanitária, bem como assegurar a divulgação de informações e análises.	X			

4. Responsabilidades na regulação, controle, avaliação e auditoria.	REALIZA	NÃO REALIZA AINDA	PRAZO PARA REALIZAR	NÃO SE APLICA
4.1 Todo município deve monitorar e fiscalizar a aplicação dos recursos financeiros provenientes de transferência regular e automática (fundo a fundo) e por convênios;	X			
4.2 Todo município deve realizar a identificação dos usuários do SUS, com vistas à vinculação de clientela e à sistematização da oferta de serviços;	X			

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NEÓPOLIS, PRAÇA MONSENHOR JOSÉ MORENO DE SANTANA,
106, CENTRO CNPJ 11.367.491/0001-20, NEÓPOLIS – SERGIPE – CEP 49.980-000.

FONE: (079) 3344-2914 - E-MAIL: secretaria.saude.neopolis@gmail.com



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NEÓPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



4.3 Todo município deve monitorar e avaliar as ações de vigilância em saúde, realizadas em seu território, por intermédio de indicadores de desempenho, envolvendo aspectos epidemiológicos e operacionais;	X			
4.4 Todo município deve manter atualizado o Sistema Nacional de Cadastro de Estabelecimentos e Profissionais de Saúde no seu território, segundo normas do Ministério da Saúde;	X			
4.5 Todo município deve adotar protocolos clínicos e diretrizes terapêuticas, em consonância com os protocolos e diretrizes nacionais e estaduais;			100% até 2025	
4.6 Todo município deve adotar protocolos de regulação de acesso, em consonância com os protocolos e diretrizes nacionais, estaduais e regionais;		X	100% até 2025	
4.7 Todo município deve controlar a referência a ser realizada em outros municípios, de acordo com a programação pactuada e integrada da atenção à saúde, procedendo à solicitação e/ou autorização prévia, quando couber;	X			
4.8 a) Definir a programação físico-financeira por estabelecimento de saúde,	X			
b) observar as normas vigentes de solicitação e autorização dos procedimentos hospitalares e ambulatoriais,	X			
c) processar a produção dos estabelecimentos de saúde próprios e contratados,	X			

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NEÓPOLIS, PRAÇA MONSENHOR JOSÉ MORENO DE SANTANA,
106, CENTRO CNPJ 11.367.491/0001-20, NEÓPOLIS – SERGIPE – CEP 49.980-000.

FONE: (079) 3344-2914 - E-MAIL: secretaria.saude.neopolis@gmail.com



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NEÓPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



d) realizar o pagamento dos prestadores de serviços;	X			
4.9 Operar o complexo regulador dos serviços presentes no seu território, de acordo com a pactuação estabelecida,	X			
a) realizando a cogestão com o estado e outros municípios, das referências intermunicipais.	X			
4.10 Executar o controle do acesso do seu município no âmbito do seu território, que pode ser feito por meio de centrais de regulação:	X			
a) aos leitos disponíveis,				X
b) às consultas,	X			
c) às terapias e aos exames especializados;	x			
4.11 Planejar e executar a regulação médica da atenção pré-hospitalar às urgências, conforme normas vigentes e pactuações estabelecidas;	X			
4.12 Elaborar contratos com os prestadores de acordo com a política nacional de contratação de serviços de saúde e em conformidade com o planejamento e a programação pactuada e integrada da atenção à saúde;	X			
4.13 Monitorar e fiscalizar os contratos e convênios com prestadores contratados e conveniados, bem como das unidades públicas;	X			
4.14 Monitorar e fiscalizar a execução dos procedimentos realizados em cada estabelecimento por meio das ações de controle e avaliação hospitalar e ambulatorial;	X			

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NEÓPOLIS, PRAÇA MONSENHOR JOSÉ MORENO DE SANTANA,
106, CENTRO CNPJ 11.367.491/0001-20, NEÓPOLIS – SERGIPE – CEP 49.980-000.

FONE: (079) 3344-2914 - E-MAIL: secretaria.saude.neopolis@gmail.com



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NEÓPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE



4.15 Monitorar e fiscalizar e o cumprimento dos critérios nacionais, estaduais e municipais de credenciamento de serviços;	X			
4.16 Implementar a avaliação das ações de saúde nos estabelecimentos de saúde, por meio da análise de dados e indicadores e verificação de padrões de conformidade;	X			
4.17 Implementar a auditoria sobre toda a produção de serviços de saúde, públicos e privados, sob sua gestão, tomando como referência as ações previstas no Plano Municipal de Saúde e em articulação com as ações de controle, avaliação e regulação assistencial;		X		
4.18 Realizar auditoria assistencial da produção de serviços de saúde, públicos e privados, sob sua gestão;		X		
4.19 Elaborar normas técnicas, complementares às das esferas estadual e federal, para o seu território.	X			

5. Responsabilidades na gestão do trabalho	REALIZA	NÃO REALIZA AINDA	PRAZO PARA REALIZAR	NÃO SE APLICA
5.1 Todo município deve promover e desenvolver políticas de gestão do trabalho, considerando os princípios da humanização, da participação e da democratização das relações de trabalho;	X			

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NEÓPOLIS, PRAÇA MONSENHOR JOSÉ MORENO DE SANTANA,
106, CENTRO CNPJ 11.367.491/0001-20, NEÓPOLIS – SERGIPE – CEP 49.980-000.

FONE: (079) 3344-2914 - E-MAIL: secretaria.saude.neopolis@gmail.com



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NEÓPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



5.2 Todo município deve adotar vínculos de trabalho que garantam os direitos sociais e previdenciários dos trabalhadores de saúde na sua esfera de gestão e de serviços, promovendo ações de adequação de vínculos, onde for necessário, conforme legislação vigente;	X			
5.3 Estabelecer, sempre que possível, espaços de negociação permanente entre trabalhadores e gestores;	X			
5.4 Desenvolver estudos e propor estratégias e financiamento tripartite com vistas à adoção de políticas referentes aos recursos humanos descentralizados;	X			
5.5 Implementar e pactuar diretrizes para políticas de educação e gestão do trabalho que favoreçam o provimento e a fixação de trabalhadores da Saúde, no âmbito municipal, notadamente em regiões onde a restrição de oferta afeta diretamente a implantação de ações estratégicas para a atenção básica.	X			

6. Responsabilidades na educação na saúde	REALIZA	NÃO REALIZA AINDA	PRAZO PARA REALIZAR	NÃO SE APLICA
6.1 Todo município deve formular e promover a gestão da Educação Permanente em Saúde e processos relativos a mesma, orientados pela integralidade da Atenção a Saúde, criando quando for o caso, estruturas de coordenação e de execução da política de formação e desenvolvimento, participando no seu financiamento;	X			

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NEÓPOLIS, PRAÇA MONSENHOR JOSÉ MORENO DE SANTANA,
106, CENTRO CNPJ 11.367.491/0001-20, NEÓPOLIS – SERGIPE – CEP 49.980-000.

FONE: (079) 3344-2914 - E-MAIL: secretaria.saude.neopolis@gmail.com



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NEÓPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



6.2 Todo município deve promover diretamente ou em cooperação com o estado, com os municípios da sua região e com a União, processos conjuntos de Educação permanente em Saúde;	X			
6.3 Todo município deve apoiar e promover a aproximação dos movimentos de Educação popular em saúde na formação dos profissionais da saúde em consonância com as necessidades sociais em saúde;	X			
6.4 Todo município deve incentivar junto a rede de ensino, no âmbito municipal, a realização de ações educativas e de conhecimento do sus;	X			
6.5 Articular e cooperar com a construção e implementação de iniciativas políticas e práticas para mudança na graduação das profissões de saúde, de acordo com as diretrizes do sus;	X			
6.6 Promover e articular junto as escolas técnicas de saúde uma nova orientação para a formação de profissionais técnicos para o sus, diversificando os campos de aprendizagem	X			

7. Responsabilidades na participação e controle social	REALIZA	NÃO REALIZA AINDA	PRAZO PARA REALIZAR	NÃO SE APLICA
7.1 Todo município deve apoiar o processo de mobilização social e institucional em defesa do SUS;	X			
7.2 Todo município deve prover as condições materiais, técnicas e administrativas necessárias ao funcionamento do Conselho Municipal de Saúde, que deverá ser organizado em conformidade com a legislação vigente;	X			

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NEÓPOLIS, PRAÇA MONSENHOR JOSÉ MORENO DE SANTANA,
106, CENTRO CNPJ 11.367.491/0001-20, NEÓPOLIS – SERGIPE – CEP 49.980-000.

FONE: (079) 3344-2914 - E-MAIL: secretaria.saude.neopolis@gmail.com



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NEÓPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



7.3 Todo município deve organizar e prover as condições necessárias à realização de Conferências Municipais de Saúde;	X			
7.4 Todo município deve estimular o processo de discussão e controle social no espaço regional;	X			
7.5 Todo município deve promover ações de informação e conhecimento acerca do SUS, junto à população em geral;	X			
7.6 Apoiar os processos de educação popular em saúde, com vistas ao fortalecimento da participação social no SUS;	X			
7.7 Implementar ouvidoria municipal com vistas ao fortalecimento da gestão estratégica do SUS, conforme diretrizes nacionais.		x		

Tabela Termo de Compromisso de Gestão Municipal
Fonte: SMS

Os objetivos, metas e indicadores constantes deste Termo serão revistos anualmente, O cronograma pactuado deve ser objeto permanente de acompanhamento.

PACTUAÇÃO DE DIRETRIZES, OBJETIVOS, METAS E INDICADORES

PACTUAÇÃO INTERFEDERATIVA 2017 A 2021				
RELAÇÃO DE INDICADORES				
Nº	Tipo	Indicador	Meta 2020	Unidade

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NEÓPOLIS, PRAÇA MONSENHOR JOSÉ MORENO DE SANTANA,
106, CENTRO CNPJ 11.367.491/0001-20, NEÓPOLIS – SERGIPE – CEP 49.980-000.

FONE: (079) 3344-2914 - E-MAIL: secretaria.saude.neopolis@gmail.com



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NEÓPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE



1	U	NÚMERO DE ÓBITOS PREMATUROS (de 30 a 69 anos) PELO CONJUNTO DAS 4 PRINCIPAIS DCNT (DOENÇAS DO APARELHO CIRCULATÓRIO, CÂNCER, DIABETES E DOENÇAS RESPIRATÓRIAS CRÔNICAS)	5,00	N. ABSOLUTO
2	E	PROPORÇÃO DE ÓBITOS DE MULHERES EM IDADE FÉRTIL (MIF) INVESTIGADOS	100,00	%
3	U	PROPORÇÃO DE REGISTRO DE ÓBITOS COM CAUSA BÁSICA DEFINIDA	91,00	%
4	U	PROPORÇÃO DE VACINAS SELECIONADAS DO CNV PARA CRIANÇAS < 2 ANOS - PENTAVALENTE (3ª DOSE), PNEUMOCÓCICA 10-VALENTE (2ª), POLIOMIELITE (3ª) E TRÍPLICE VIRAL (1ª) - COM COBERTURA VACINAL PRECONIZADA	100,00	%
5	U	PROPORÇÃO DE CASOS DE DOENÇAS DE NOTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA IMEDIATA (DNCI) ENCERRADAS EM ATÉ 60 DIAS APÓS NOTIFICAÇÃO	85,00	%
6	U	PROPORÇÃO DE CURA DOS CASOS NOVOS DE HANSENÍASE DIAGNOSTICADOS NOS ANOS DAS COORTES	90,00	%
7	E	NÚMERO DE CASOS AUTÓCTONES DE MALÁRIA	N/A	N. ABSOLUTO
8	U	NÚMERO DE CASOS NOVOS DE SÍFILIS CONGÊNITA EM MENORES DE UM ANO DE IDADE	2	N. ABSOLUTO
9	U	NÚMERO DE CASOS NOVOS DE AIDS EM MENORES DE 5 ANOS	0	N. ABSOLUTO
10	U	PROPORÇÃO DE ANÁLISES REALIZADAS EM AMOSTRAS DE ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO QUANTO AOS PARÂMETROS COLIFORMES TOTAIS, CLORO RESIDUAL LIVRE E TURBIDEZ	80,00	%

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NEÓPOLIS, PRAÇA MONSENHOR JOSÉ MORENO DE SANTANA,
106, CENTRO CNPJ 11.367.491/0001-20, NEÓPOLIS – SERGIPE – CEP 49.980-000.

FONE: (079) 3344-2914 - E-MAIL: secretaria.saude.neopolis@gmail.com



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NEÓPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



11	U	RAZÃO DE EXAMES CITOPATOLÓGICOS DO COLO DO ÚTERO EM MULHERES DE 25 A 64 ANOS NA POPULAÇÃO RESIDENTE DE DETERMINADO LOCAL E A POPULAÇÃO DA MESMA FAIXA ETÁRIA	0,58	RAZÃO
12	U	RAZÃO DE EXAMES DE MAMOGRAFIA DE RASTREAMENTO REALIZADOS EM MULHERES DE 50 A 69 ANOS NA POPULAÇÃO RESIDENTE DE DETERMINADO LOCAL E POPULAÇÃO DA MESMA FAIXA ETÁRIA	0,40	RAZÃO
13	U	PROPORÇÃO DE PARTO NORMAL NO SUS E NA SAÚDE SUPLEMENTAR	70,00	%
14	U	PROPORÇÃO DE GRAVIDEZ NA ADOLESCÊNCIA ENTRE AS FAIXAS ETÁRIAS 10 A 19 ANOS	24,00	%
15	U	TAXA DE MORTALIDADE INFANTIL.	1	N. ABSOLUTO
16	U	NÚMERO DE ÓBITOS MATERNOS EM DETERMINADO PERÍODO E LOCAL DE RESIDÊNCIA	0	N. ABSOLUTO
17	U	COBERTURA POPULACIONAL ESTIMADA PELAS EQUIPES DE ATENÇÃO BÁSICA.	100,00	%
18	U	COBERTURA DE ACOMPANHAMENTO DAS CONDICIONALIDADES DE SAÚDE DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA	90,00	%
19	U	COBERTURA POPULACIONAL ESTIMADA DE SAÚDE BUCAL NA ATENÇÃO BÁSICA	100,00	%
20	U	PERCENTUAL DE MUNICÍPIOS QUE REALIZAM NO MÍNIMO SEIS GRUPOS DE AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, CONSIDERADAS NECESSÁRIAS A TODOS OS MUNICÍPIOS.	N/A	0
21	E	AÇÕES DE MATRICIAMENTO REALIZADAS POR CAPS COM EQUIPES DE ATENÇÃO BÁSICA	100,00	%
22	U	NÚMERO DE CICLOS QUE ATINGIRAM MÍNIMO DE 80% DE COBERTURA DE	5	N. ABSOLUTO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NEÓPOLIS, PRAÇA MONSENHOR JOSÉ MORENO DE SANTANA,
106, CENTRO CNPJ 11.367.491/0001-20, NEÓPOLIS – SERGIPE – CEP 49.980-000.

FONE: (079) 3344-2914 - E-MAIL: secretaria.saude.neopolis@gmail.com



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NEÓPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



		IMÓVEIS VISITADOS PARA CONTROLE VETORIAL DA DENGUE		
23	U	PROPORÇÃO DE PREENCHIMENTO DO CAMPO "OCUPAÇÃO" NAS NOTIFICAÇÕES DE AGRAVOS RELACIONADOS AO TRABALHO	95,00	%

Tabela Relatório de Indicadores de Monitoramento e Avaliação do Pacto pela Saúde.

U – Universal E – Especifico

Fonte: SISPACTO

PROGRAMAÇÃO

O presente Plano Municipal de Saúde tem por objetivo aperfeiçoar o sistema de saúde municipal para que a população tenha acesso integral a ações e serviços de qualidade, de forma oportuna, contribuindo assim para a melhoria das condições de saúde, para a redução das iniquidades e para a promoção da qualidade de vida da população. O alcance desse objetivo no período de 2022-2025 será orientado por nove (09) diretrizes a seguir explicitadas e pelo conjunto de metas estabelecido. O eixo de prioridades foi estabelecido e utilizamos as seguintes prioridades:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NEÓPOLIS, PRAÇA MONSENHOR JOSÉ MORENO DE SANTANA,
106, CENTRO CNPJ 11.367.491/0001-20, NEÓPOLIS – SERGIPE – CEP 49.980-000.

FONE: (079) 3344-2914 - E-MAIL: secretaria.saude.neopolis@gmail.com



7. QUADRO DE METAS

1- Atenção Básica

Diretriz 01: Garantia de acesso a serviços de qualidade mediante aprimoramento da política de atenção básica.

Objetivo: Utilizar mecanismos que propiciem a ampliação do acesso a Atenção Básica, no fortalecimento de mecanismos de regulação das redes de atenção à saúde e no aprimoramento da atenção nos serviços ambulatoriais.

Metas:

- Aumentar o percentual de cobertura populacional estimada do acesso a Atenção Básica;
- Aumentar o percentual de cobertura populacional estimada pelas equipes de saúde da família;
- Aumentar o percentual de cobertura de acompanhamento das condicionalidades de saúde do Programa Bolsa Família;
- Aumentar o percentual de cobertura populacional estimada pelas equipes de saúde bucal;

- Diminuir a proporção de gravidez na adolescência (10 a 19 anos);
- Ampliar a razão de mulheres na faixa etária de 25 a 64 anos com um exame citopatológico a cada três anos;



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NEÓPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



- Alcançar as coberturas vacinais adequadas do calendário básico de vacinação da criança;
- Ampliação do número de busca ativa e o cadastramento dos pacientes portadores das patologias de Hipertensão e Diabéticos para posterior acompanhamento pelas Unidades de Saúde;
- Reestruturar o Laboratório de Análise Clínica de Neópolis com equipamentos modernos para realização de exames in loco, com investimento também na estrutura física do referido Laboratório;
- Viabilizar um espaço de acolhimento para as pessoas que vem da zona rural e necessitam fazer exames em outras cidades ou mesmo na nossa, especialmente aquelas que não tem onde ficar;
- Promoção de campanhas itinerantes, em todos os povoados, voltadas a exames oftalmológicos, odontológicos, diabéticos, ginecológicos e urológicos, dentre outros;
- Utilizar os índices e coeficientes de diabetes mellitus e acidente vascular cerebral e infarto, para desenvolvimento de grupos e palestras de diabéticos e hipertensos;
- Inserir os pacientes portadores de tais patologias no Programa Saúde Ativos, visando melhorar a qualidade de vida através da atividade física;
- Aumentar ações de combate e controle da obesidade;
- Ampliação e aumento de porcentagem de escovação supervisionada nas escolas, através do PSE;
- Manter a Estratégia da Saúde da Família em todas as Unidades de Saúde;
- Fazer investimentos em exames, aumentando a quantidade visando diagnosticar os problemas dos pacientes o mais rápido possível;
- Promover a adesão do Programa Saúde na Escola;

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NEÓPOLIS, PRAÇA MONSENHOR JOSÉ MORENO DE SANTANA, 106, CENTRO CNPJ 11.367.491/0001-20, NEÓPOLIS – SERGIPE – CEP 49.980-000.

FONE: (079) 3344-2914 - E-MAIL: secretaria.saude.neopolis@gmail.com



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NEÓPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**



- Implantação do PEC do e-SUS AB em todas as Unidades de Saúde até 2025;
- Elaborar e atualizar, se necessário, protocolos de rotina, fluxos de referencia e contra referencia e instrumentos de garantia de acesso da população as informações e serviços básicos de saúde;
- Investir em processo de Educação Permanente para equipes de Atenção Básica em parceria com a Secretaria de Estado de Saúde;
- Espaço de Atendimento a Saúde da Mulher, com palestras, exames ginecológicos, exames de Ultrassonografia, Mamografia;
- Investir no aperfeiçoamento e humanização para equipes de Atenção Básica;
- Continuação do Programa Mais Médicos para o Brasil, seguindo as diretrizes do Ministério da Saúde;
- Ampliação no atendimento em Saúde Bucal;
- Implementar ações de promoção e prevenção desenvolvidas na comunidade e na própria unidade dando posse de conhecimento para o individuo adotar comportamentos mais saudáveis em se tratando na saúde bucal;
- Reformar as Unidades Básicas de Saúde que compõem o sistema de saúde conforme a sua necessidade;
- Viabilizar o consórcio intermunicipal para aquisição de insumos, medicamento e realização de procedimentos de média e alta complexidade;
- Criação de alojamento digno e estruturado para repouso para os motoristas plantonistas de ambulâncias, visando oferecer maior comodidade aos condutores e evitar que os veículos fiquem fora do setor público;

Diretriz 02: Aprimoramento da Rede de Atenção as Urgências.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NEÓPOLIS, PRAÇA MONSENHOR JOSÉ MORENO DE
SANTANA, 106, CENTRO CNPJ 11.367.491/0001-20, NEÓPOLIS – SERGIPE – CEP 49.980-000.

FONE: (079) 3344-2914 - E-MAIL: secretaria.saude.neopolis@gmail.com



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NEÓPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**



Objetivo: Utilizar mecanismos que propiciem o acesso a Atenção das Urgências em tempo adequado ao atendimento das necessidades de saúde da população do município.

Metas:

- Revisar e atualizar os protocolos clínicos, sempre que necessário;
- Buscar aquisição de mais ambulâncias até o ano de 2025 com apoio financeiro da Secretaria do Estado ou Ministério da Saúde;
- Investir no aperfeiçoamento e humanização para condutores de ambulâncias no município.

Diretriz 03: Promoção da atenção integral a Saúde da Mulher e da Criança.

Objetivo: Estruturação da rede no âmbito da atenção primária – Planejamento Familiar, Pré Natal, Puerpério, Atendimento Integral a Saúde da Criança.

Metas:

- Aumentar a proporção de investigação de óbitos infantis e fetais;
- Aumentar a proporção de investigação de óbitos maternos e de mulheres em idade fértil por causas presumíveis de morte materna;
- Aumentar ações voltadas para redução à mortalidade materna;
- Fortalecimento de ações educativas e preventivas dirigidas à população adolescente e jovem, enfocando a ampliação do acesso a métodos contraceptivos;

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NEÓPOLIS, PRAÇA MONSENHOR JOSÉ MORENO DE SANTANA, 106, CENTRO CNPJ 11.367.491/0001-20, NEÓPOLIS – SERGIPE – CEP 49.980-000.

FONE: (079) 3344-2914 - E-MAIL: secretaria.saude.neopolis@gmail.com



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NEÓPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



- Regulamentação da oferta e uso método de anticoncepção de emergência e monitoramento da sua disponibilização nos serviços de saúde;
- Capacitação da equipe de atendimento dentro da linha de cuidado à criança recém-nascida;
- Promover os Cuidados ao Pré Natal conhecer o nº de gestante na área de abrangência;
- Captar a gestante precocemente acolhendo a imediatamente na Unidade de Saúde;
- Seguir protocolo quanto ao nº de consultas e realização de exames;
- Diagnosticar, tratar/controlar as intercorrências clínicas na gestação e /ou doenças crônicas como hipertensão e diabetes; identificando as gestantes de alto risco;
- Preencher corretamente o cartão da gestante e conscientiza-la sobre a importância do mesmo;
- Realizar práticas educativas com incentivo ao aleitamento materno; parto normal; hábitos saudáveis; sinais de alerta na gravidez e cuidados com RN;
- Manter o cuidado até o parto;
- Aumento do número de busca ativa da gestante faltosa as consultas;
- Garantia do Teste Rápido de Sífilis e HIV em 100% das gestantes.
- Garantia do acesso às vacinas disponíveis no SUS conforme o Programa Nacional de Imunização;
- Promover atenção integral à saúde da mulher e da criança com ênfase nas áreas e população de maior vulnerabilidade.

Diretriz 04: Fortalecimento da rede de saúde mental, com ênfase a acompanhamento de pacientes psiquiátricos, conforme as diretrizes da Rede de

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NEÓPOLIS, PRAÇA MONSENHOR JOSÉ MORENO DE
SANTANA, 106, CENTRO CNPJ 11.367.491/0001-20, NEÓPOLIS – SERGIPE – CEP 49.980-000.

FONE: (079) 3344-2914 - E-MAIL: secretaria.saude.neopolis@gmail.com



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NEÓPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**



Atenção Psicossocial e no enfrentamento da dependência de crack e outras drogas.

Objetivo: O acolhimento dos usuários com oferta de cuidados básicos em saúde mental.

Metas:

- Fortalecimento da Oficina Terapeuta;
- Capacitação da equipe técnica para atendimento de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo Ministério da Saúde;
- Manter o serviço de dispensação e controle de medicamentos psicotrópicos;
- Fortalecimento do acolhimento pela equipe de saúde mental, com enfrentamento aos dependentes de crack e outras drogas;
- Buscar a ampliação do número de atendimento de Psiquiatria;
- Buscar junto ao MS recursos para construção de um Prédio para o CAPS (Centro de Atenção Psicossocial Tipo I) na sede do município para melhor atender aos usuários.

Diretriz 05: Garantia da atenção integral a saúde da pessoa idosa e dos portadores de doenças crônicas, com o fortalecimento das ações de promoção e prevenção.

Objetivo: Implementação da Linha de Cuidado do Envelhecimento e Saúde da Pessoa Idosa.

Metas:



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NEÓPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**



- Capacitação de profissionais para o desenvolvimento do processo de qualificação da gestão e das redes de atenção integral a saúde do idoso;
- Monitoramento da cobertura vacinal das pessoas idosas;
- Intervir junto às famílias e atenção domiciliar (visita, consulta, acompanhamento), com prioridade aos acamados, com identificação e capacitação de pessoas para desenvolverem cuidados familiares apropriados;
- Garantir a atenção integral à saúde da pessoa idosa e dos portadores de doenças crônicas e estímulo ao envelhecimento ativo.

Diretriz 06: Implementação da Linha de Cuidado da Saúde do Homem.

Objetivo: Promoção da melhoria nas condições de saúde da população masculina

Metas:

- Orientação da população masculina, familiares e à comunidade sobre a promoção, prevenção, proteção, tratamento e recuperação dos agravos e das enfermidades do homem;
- Fortalecimento da assistência básica no cuidado ao homem, com capacitação a equipe de saúde;
- Garantia do acesso a encaminhamentos aos serviços de referência quando necessário.

Diretriz 07: Redução dos riscos e agravos à saúde da população, por meio de ações de promoção e vigilância em saúde.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NEÓPOLIS, PRAÇA MONSENHOR JOSÉ MORENO DE SANTANA, 106, CENTRO CNPJ 11.367.491/0001-20, NEÓPOLIS – SERGIPE – CEP 49.980-000.

FONE: (079) 3344-2914 - E-MAIL: secretaria.saude.neopolis@gmail.com



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NEÓPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE



Objetivo: Serão objetos de atenção à vigilância, prevenção e controle de doenças transmissíveis, das não transmissíveis e das imunopreveníveis. Em relação às doenças transmissíveis deverão ser empreendidas frentes de atuação voltadas ao diagnóstico e tratamento precoce, bem como o controle e eliminação de agravos, com ênfase na prevenção da dengue, tuberculose, incidência da AIDS, hanseníase e diagnóstico precoce das hepatites virais. Para as doenças como tétano, meningite, pneumonia, influenza sazonal deverão ser mantidos esforços destinados ao alcance e manutenção das coberturas vacinais. No tocante as doenças não transmissíveis, a estratégia central consistirá na implementação e monitoramento do plano nacional respectivo, voltado à redução da mortalidade decorrente destas doenças. A prevenção e o controle incluirão fortalecimento das medidas educativas, com prioridade a conscientização da população quanto aos fatores de risco relacionado a essas doenças. Na vigilância sanitária, os esforços serão concentrados na qualificação das ações da vigilância sanitária, com o objetivo de prevenir e controlar os riscos oriundos da produção, comercialização e uso de bens e serviços mediante monitoramento do risco sanitário.

Metas:

- Ampliação da cobertura vacinal;
- Capacitação contínua para a equipe de Vigilância em Saúde;
- Ações de promoção e prevenção nas escolas e bairros do município;
- Cumprimento das metas pactuadas do PAVISA;
- Redução da mortalidade infantil;
- Redução do número de óbitos maternos;

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NEÓPOLIS, PRAÇA MONSENHOR JOSÉ MORENO DE SANTANA, 106, CENTRO CNPJ 11.367.491/0001-20, NEÓPOLIS – SERGIPE – CEP 49.980-000.

FONE: (079) 3344-2914 - E-MAIL: secretaria.saude.neopolis@gmail.com



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NEÓPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE



- Aumentar a proporção de registro de óbitos com causa básica definida;
- Realização de campanhas e ações nas escolas (HPV, Três Bichos, Pólio);
- Realização de Inspeção de Pontos Estratégicos quinzenalmente e armadilhas semanalmente para o Programa de combate as Arboviroses (Dengue, Zika e Chikungunya);
- Realização de inspeção em produtos, serviços e empresas sujeitos ao controle de risco sanitário, utilizando roteiros específicos baseados na legislação em vigor;
- Desenvolvimento de ações que estimulem a educação permanente em saúde, visando à melhoria da oferta de serviços e do atendimento digno à população em geral, buscando transformar qualificar a atenção à saúde, nos processos de trabalho, as práticas de saúde, além de incentivar a organização das ações e dos serviços do referido setor e atendimento básico e de média complexidade, bem como nas ações da Vigilância Sanitária;
- Desenvolvimento de ações para qualidade da água com realizações de coletas para amostras de água nas quantidades estipuladas pelo Instituto Adolfo Lutz;
- Realização de Inspeção em estabelecimentos em relação ao cumprimento da legislação referente ao Tabaco;
- Atingir a meta de cobertura vacinal para cães e gatos contra a raiva animal conforme estabelecido pelo Ministério da Saúde;
- Realização de campanhas de mobilização municipal anual contra a infestação do mosquito Aedes Aegypti.

Diretriz 08: Garantia da Assistência Farmacêutica

Objetivo: Manter a eficiência nas compras públicas de medicamentos, com vistas a garantir o suprimento com menores preços em longo prazo, com a

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NEÓPOLIS, PRAÇA MONSENHOR JOSÉ MORENO DE
SANTANA, 106, CENTRO CNPJ 11.367.491/0001-20, NEÓPOLIS – SERGIPE – CEP 49.980-000.

FONE: (079) 3344-2914 - E-MAIL: secretaria.saude.neopolis@gmail.com



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NEÓPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**



implementação de medidas voltadas a promoção do uso racional de medicamentos e na padronização do elenco de medicamentos básicos disponibilizados no âmbito da Atenção Básica;

Metas:

- Implantação e atualização a cada dois anos da Remume;
- Manter a dispensação de medicamentos nas Unidades de Saúde com Programa Hórus;
- Realização do gerenciamento e acompanhamento dos Processos com o controle de solicitação de compras e aquisição de materiais;
- Manter o controle de entrada e saída de materiais de consumo e medicamentos no almoxarifado central e na dispensação nas farmácias das Unidades de Saúde;
- Capacitação de equipe da Assistência Farmacêutica;
- Implantação de Protocolo Municipal para o fluxo de dispensação nas farmácias das Unidades e distribuição de medicamentos nas unidades de Saúde sem faltas nem prejuízos;
- Garantia do custeio do Programa Qualifarsus com a alimentação do Sistema Hórus;
- Ofertar a população carente medicamentos de uso contínuo através de processo ABCFARMA;
- Implantar Protocolo para entrega de medicamentos solicitados através de mandados judiciais;

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NEÓPOLIS, PRAÇA MONSENHOR JOSÉ MORENO DE
SANTANA, 106, CENTRO CNPJ 11.367.491/0001-20, NEÓPOLIS – SERGIPE – CEP 49.980-000.

FONE: (079) 3344-2914 - E-MAIL: secretaria.saude.neopolis@gmail.com



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NEÓPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**



- Implantação de Projeto de uso consciente de medicamentos;
- Interligação através de sistema entre o Almoxarifado central e as Unidades Básicas de Saúde, visando o controle de abastecimento, dispensação de insumos, materiais e medicamentos;
- Ampliação ou reforma do almoxarifado central, ou busca de um espaço mais amplo, que atenda as necessidades de armazenamento de medicamentos e insumos.

Diretriz 09: Implementação de novo modelo de gestão e instrumentos de relação federativa, com centralidade na garantia do acesso, gestão participativa com foco em resultados e participação social.

Objetivo: Esta diretriz permite mensurar o quantitativo de conselhos cadastrados no Sistema de Acompanhamento dos Conselhos de Saúde (Siacs). Sistema este, que possibilita um retrato detalhado dos conselhos de Saúde de todo o País, mostrando a composição dos colegiados e o cumprimento de normas legais relacionadas ao Sistema Único de Saúde. Essa diretriz vem fortalecer os vínculos do cidadão, conselheiros de Saúde e lideranças de movimentos sociais.

METAS:

- Garantir o acesso dos conselheiros ao plano de saúde
- Fortalecer o planejamento municipal de forma participativa;
- Apoiar o Conselho Municipal de Saúde, capacitando os membros, incentivar a participação em eventos de saúde pública e apoiar as iniciativas dos conselheiros;



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NEÓPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE



- Realizar conferencia municipal para discussão com a sociedade civil e poder público.

MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

A Secretaria Municipal de Saúde utilizará o Plano Municipal de Saúde como forma de planejamento estratégico para o monitoramento e avaliação, o qual representa uma importante ferramenta no processo de tomada de decisão, capacitando gestores para atuarem, de forma proativa, na identificação de oportunidades e ameaças, e a traçarem planos de ação para o cumprimento de objetivos corporativos, em contínuo e eficiente monitoramento e avaliação de suas metas em conjunto com sua equipe técnica.

Entende-se com isso que o Plano será flexível, podendo ser adaptado de acordo com as necessidades, tendo em vista atuamos em uma realidade bastante dinâmica, onde a construção, desconstrução e reconstrução dos processos acontecem periodicamente.

O Plano será uma ferramenta de direção para a gestão da saúde, onde o seu monitoramento e avaliação trarão o reflexo das metas e indicadores alcançados pelo município. Diante dos resultados e da realidade, as ações poderão ser redefinidas para que possamos atender as necessidades de saúde da população adstrita.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Plano Municipal de Saúde, instrumento dinâmico e flexível do processo de planejamento das ações e serviços de saúde, refere-se a um período de governo de 04 anos (2022-2025) e constitui um documento formal da política de saúde do município.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NEÓPOLIS, PRAÇA MONSENHOR JOSÉ MORENO DE
SANTANA, 106, CENTRO CNPJ 11.367.491/0001-20, NEÓPOLIS – SERGIPE – CEP 49.980-000.

FONE: (079) 3344-2914 - E-MAIL: secretaria.saude.neopolis@gmail.com



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NEÓPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE



A formulação e o encaminhamento do Plano de Saúde são de competência exclusiva do Gestor, cabendo ao Conselho de Saúde apreciá-lo e propor as alterações que julgarem necessárias.

O resultado final a ser alcançado dependerá do conjunto de determinantes de saúde dentro da conjuntura política. E o desenvolvimento desse conjunto de ações estabelecidas deverá garantir o alcance das metas a melhoria da saúde da população.

As programações anuais de saúde deverão detalhar, ajustar e redefinir as ações estabelecidas nesse Plano Municipal de Saúde buscando o aperfeiçoamento do serviço de saúde para o alcance das metas com o devido acompanhamento do Conselho Municipal de Saúde.

Ressaltamos, ainda, que o debate constante deste plano e seus ajustes anuais, possam produzir vida a este documento e torna-lo um instrumento de uso contínuo a ser aperfeiçoado à luz das mudanças da realidade e na implantação do Decreto nº 7.508 e na efetiva efetivação da Lei Complementar nº 141/2012, que enfatizam o planejamento de âmbito regional.

Após a aprovação pelo Conselho Municipal de Saúde, esse Plano substituirá o Plano Municipal de Saúde 2018-2021.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS []

BRASIL, Fundo Nacional de Saúde, **Portal FNS**. Disponível em:

<http://consultafns.saude.gov.br/#/consolidada>

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NEÓPOLIS, PRAÇA MONSENHOR JOSÉ MORENO DE
SANTANA, 106, CENTRO CNPJ 11.367.491/0001-20, NEÓPOLIS – SERGIPE – CEP 49.980-000.

FONE: (079) 3344-2914 - E-MAIL: secretaria.saude.neopolis@gmail.com



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NEÓPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



BRASIL, Ministério da Saúde. Cadastro Nacional de Estabelecimento.

Disponível em: <http://cnes.datasus.gov.br/pages/estabelecimentos/consulta.jsp>

BRASIL, Ministério da Saúde. **Política Nacional de Promoção da Saúde. Visa promover a qualidade de vida e reduzir vulnerabilidade e riscos à saúde relacionados aos seus determinantes e condicionantes.** Brasília, 2006.

BRASIL, Ministério da Saúde. Portal DataSUS. Sistema de Informações de Mortalidade. <http://datass.saude.gov.br/sistemas-e-aplicativos/eventos-v/sim-sistema-de-informacoes-de-mortalidade>.

BRASIL. **Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990. Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências.** Diário Oficial da República Federativa do Brasil. Brasília, DF, 31 de dezembro de 1990.

BRASIL. **Portaria nº 204, de 29 de janeiro de 2007. Regulamenta o financiamento e a transferência de recursos federais para as ações e os serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com o respectivo monitoramento e controle.** Diário Oficial, janeiro de 2007.

MENDES, E. V. **As redes de atenção à saúde.** Belo Horizonte: Escola de Saúde Pública de Minas Gerais, 2009.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NEÓPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE



SARFIELD, B. Atenção Primária: **Equilíbrio entre necessidades de saúde, serviços e tecnologias.** Brasília – UNESCO, Ministério de Saúde, 1994 (726p).